



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CIVIL DO FORO DE MAUÁ/SP.**

PROCESSO Nº: 1006382-20.2020.8.26.0348

EXECUTADO: ISRAEL DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES - PROAUTO**, qualificada nos autos em epígrafe, por
intermédio de sua procuradora infra-assinado, vêm respeitosamente à
presença de V. Ex.^a, promover o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, nos termos
do art. 513 e § do CPC, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1) DOS FATOS

Conforme sentença publicada no dia **25/01/2021**, a qual
transitou em julgado no dia **23/02/2021** (fls.106), o executado foi condenado ao
pagamento do valor de R\$ 7.542,34 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois
reais e trinta e quatro centavos), a ser corrigido desde a data do desembolso,
qual seja, dia **15/01/2019**, bem como acrescido de juros de 1% ao mês a contar
do evento danoso, qual seja, **16/12/2018**, acrescido de honorários advocatícios
fixados em 12% sobre o valor da condenação.



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

Ocorre que desde o trânsito em julgado da sentença até o presente momento, o executado não realizou de forma espontânea o pagamento do aludido débito nem tampouco, apresentou recurso.

Diante do silêncio do executado, ingressa a exequente com o procedimento de cumprimento de sentença, que se apresenta com o intuito de que se faça cumprir os termos da r. sentença, no que diz respeito ao pagamento da condenação.

2) DO FUNDAMENTO JURÍDICO

No direito processual civil, sabemos que cabe ao Código de Processo Civil determinar os procedimentos necessários para o cumprimento de sentença que tenha determinado o pagamento de quantia específica, conforme disciplina os artigos 513 e seguintes, do CPC.

Tratando-se da obrigação de pagar quantia certa, a execução é o mecanismo processual que coage o devedor ao seu cumprimento, devendo, para tanto, observar se a obrigação a ser exigida preenche os requisitos descritos nos artigos 513, 515 e 524, todos do CPC.

No caso em tela, estamos diante de uma sentença transitada em julgado, dotada de certeza, liquidez e exigibilidade, uma vez que estipula quem será o credor da obrigação tornando-a certa, bem como estabelece o valor da obrigação, tornando-a líquida, e, por fim, trata-se de título executivo judicial, o que demonstra total aptidão para o seu cumprimento.



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

Por fim, a exequente angaria aos autos juntamente com a presente petição, a memória discriminada do cálculo atualizado até 01/04/2021.

3) DO DÉBITO EXEQUENDO

O executado foi condenado a pagar o valor de R\$ 7.542,34 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), relativos aos ônus suportados pela associação, frente ao sinistro provocado pelo veículo do executado, onde o veículo protegido foi danificado, gerando o ônus com o conserto do bem móvel no montante pleiteado na peça de ingresso, o qual foi suportado pela exequente, sendo a r. sentença totalmente favorável à exequente mediante a comprovação do fato, bem como a comprovação do desembolso com o sinistro.

Desta forma, cumpre ressaltar que na r. sentença a correção monetária e a aplicação de juros de mora restaram determinados da seguinte forma:

“Posto isso, JULGO PROCEDENTE a ação, ficando o processo extinto com resolução do mérito (art. 487, I, do novo Código de Processo Civil) para condenar o réu pagar à autora importância de R\$ 7.542,34. Juros de mora legais (um por cento ao mês) desde o evento danoso; e correção monetária pela Tabela do TJSP desde a data de cada desembolso – fl. 70 (Súmulas 43 e 54, ambas do STJ).”



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

Sucumbente, o réu arcará com as custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios da parte contrária, que arbitro em doze por cento do valor da condenação (art. 85, § 2º do novo Código de Processo Civil)..”

Deste modo, nos temos da r. sentença e consoante, ao que se verifica nas planilhas de cálculos anexas, nos moldes do art. 524 CPC, o débito exequendo totaliza-se em **R\$ 12.550,15(doze mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos)**.

4) DOS PEDIDOS

Posto isso, requer:

- 1) Seja processado o cumprimento de sentença nos termos do artigo 513 e seguintes do NCPC;
- 2) Intimar o executado para que em 15 (quinze) dias pague o valor total de **R\$ 12.550,15(doze mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos)**.
- 3) Na eventualidade, caso não ocorra o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, deverá ser acrescida a multa de 10% (dez por cento) e, também, os honorários advocatícios em mesmo percentual, nos termos do artigo 523, § 1º do CPC, devendo Vossa



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25**

Departamento Jurídico

Excelência proceder com a penhora on-line do valor devido de **R\$ 15.185,68 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, nos termos do artigo 835, I e 854, ambos, do CPC, e;

4) Caso positivo a penhora on-line, requer seja expedido alvará para levantamento em nome do procurador constituído Dr. **SILVIO JORGE MAFALDO JUNIOR**, OABMG 158.450, conforme procuração anexa.

5) Ao ensejo, requer a retirada do nome da Procuradora **Tatiana Tavares Fonseca Lopes**, OAB/MG 166.976 dos autos, incluindo o nome dos novos Advogados, conforme Termo de Revogação de Procuração e Procuração em anexo.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021.

SÉRGIO ANTONIO SILVA LOPES
OAB/MG 199.093

FREDERICO GOMES LARA
OAB/MG 140.331

SILVIO JORGE MAFALDO JÚNIOR
OAB/MG 158.450

**FABRÍCIO MAGNO DA SILVA
NEVES**
OAB/MG 151.699

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.559.261/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2010	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROTETORA DE VEICULOS AUTOMOTORES - PROAUTO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROAUTO					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R ADMA SABA PAIVA			NÚMERO 201		COMPLEMENTO *****
CEP 31.310-350		BAIRRO/DISTRITO OURO PRETO		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
UF MG					
ENDEREÇO ELETRÔNICO LETICIA@PROAUTO.ORG.BR			TELEFONE (31) 3490-9000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2020** às **15:33:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PROAUTO

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PROAUTO.

Ao 01 dia do mês de Setembro de 2010, reuniram-se os abaixo assinados, doravantes designados fundadores, à Avenida Floriano Paixoto, nº615 sala J Bairro: Centro CEP: 38.400-102, nesta cidade Uberlândia/MG, com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará PROAUTO.

Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la a Sr. Leandro Costa Ramos, CPF: 016.213.346-43, RG-MG 12.939.363. Para secretariá-lo foi escolhido o Srª Claudenice Pinto Franco. Logo a seguir, o Sr. Presidente solicitou a srª Secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posteriormente votação. Ouvidos os presentes. O estatuto foi então aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 05 (cinco) anos, com duração até 01 de Setembro de 2015 e que ficaram assim constituídos, Diretoria Executiva Presidente: Leandro Costa Ramos, brasileiro, solteiro, empresário, nascido dia 21 de fevereiro de 1988 portador da carteira de identidade nº MG.12.939.363, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais CPF: 016.213.346-43, residente a rua: Julita Nogueira Soares nº 671 apto.204, bairro: Santa Terezinha Belo Horizonte/MG - CEP 31.360-040; vice-presidente(a) Patrícia Costa Ramos, brasileira, solteira, publicitária, nascida dia 08 de janeiro de 1986 portadora da carteira de identidade nº MG.12.939.366, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF: 067.476.736-54, residente a rua: Julita Nogueira Soares, nº 671 apto.204, bairro: Santa Terezinha Belo Horizonte/MG - CEP:31.360-040; Secretário Administrativo: Enerita Maria da Costa Ramos, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº M.1.468.606, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais CPF: 316.393.056-53, residente a rua: Julita Nogueira Soares, nº 671 apto.204, bairro: Santa Terezinha Belo Horizonte/MG - CEP:31.360-040; Diretor Financeiro: Claudenice Pinto Franco, brasileira, solteira, representante comercial, nascida dia 22 de abril de 1987 portadora da carteira de identidade nº MG.14.467.771, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais CPF 087.061.506-83, residente a rua: Congonhal, nº818 apto.401, bairro: Santa Terezinha Belo Horizonte/MG - CEP:31.360-020 e para o Conselho Fiscal, presidente: Leandro Costa Ramos, secretário administrativo: Enerita Maria da Costa Ramos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Uberlândia, 01 de Setembro de 2010.

Presidente:

Leandro Costa Ramos
Leandro Costa Ramos (CPF: 016.213.346-43 RG-MG 12.939.363)

Vice-Presidente:

Patrícia Costa Ramos
Patrícia Costa Ramos (CPF: 067.476.736-54, RG-MG 12.939.366)

Secretário Administrativo:

Enerita Maria da Costa Ramos
Enerita Maria da Costa Ramos (CPF: 316.393.056-53, RG-MG 1.468.606)

Diretor Financeiro:

Claudenice Pinto Franco
Claudenice Pinto Franco (CPF: 087.061.506-83, RG-MG 14.467.771)

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2013.

RTDPJ
nº 2651968

fls. 8

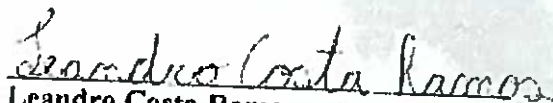
Edital de Convocação

São convocados os Senhores Associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de janeiro de 2013 às 09 horas em primeira convocação com pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda convocação às 09:30 com pelo menos 1/2 (metade) dos associados na sede social, à Ave. Floriano Peixoto, nº 615, sala J, bairro Centro, CEP 38.400-102, Uberlândia/MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Transferência da sede e de endereço da Associação para a cidade de Belo Horizonte/MG.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Contamos com a presença de todos os associados.


Leandro Costa Ramos
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 128 - 2º Andar - Belo Horizonte - MG. Fone: (31) 3251-1111
www.trtdp.org.br - e-mail: contato@trtdp.org.br

ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRVAUTO

AVULSADO(A) sub. nº 1, no registro 14481, no Livro A, em
28/05/2013

Cidade: Belo Horizonte, 28/05/2013. Oficial: José Nadi Neri ()
Escritório: Substituída: Ana Paula Maciel Silveira ()

Emo: (8107-7) R\$ 89,92 TFJ: R\$ 29,20 Rec: R\$ 4,18 - Total: R\$ 99,91
(8101-8) R\$ 4,16 TFJ: R\$ 1,38 Rec: R\$ 0,21 - Total: R\$ 5,85
(8201-8) R\$ 2,20 TFJ: R\$ 0,74 Rec: R\$ 0,11 - Total: R\$ 3,07

Selo de Fiscalização
CK2 26917

Selo de Fiscalização
CK2 76919

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 23 DE JANEIRO DE 2013.

Reuniram-se os abaixo assinados no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2013, à Ave. Floriano Peixoto, nº 615, sala J, bairro Centro, CEP 38.400-102, Uberlândia/MG, para discutirem sobre a nova sede da Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO.



O Sr. Presidente Leandro Costa Ramos, informou a necessidade de alterar a sede da associação, para um lugar mais amplo e maior, pois definido ao crescimento da associação, o local onde se encontra instalada não comporta mais as atividades da empresa. A mesma verificou um local na capital Belo Horizonte, no bairro Ouro Preto, informando a todos o valor do aluguel e como seriam as acomodações. Colocando em votação para todos foi aprovado o local. A nova sede da Associação será na rua Adma Saba Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, CEP 31.310-350, Belo Horizonte/MG, a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

O Presidente perguntou a todos se gostariam de esclarecer ou perguntar mais alguma coisa, sem manifestação de ninguém, encerrando a Assembleia.

Após registro deste instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Uberlândia/MG, deverá o mesmo ser registrado também no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG, onde deverão ser efetuados os registros posteriores.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2013.

Leandro Costa Ramos
Leandro Costa Ramos - CPF 016.213.736-43
Presidente

Patrícia Costa Ramos
Patrícia Costa Ramos - CPF 067.476.736-54
Vice-Presidente

Enerita Maria da Costa Ramos
Enerita Maria da Costa Ramos - CPF 316.393.056-63
Secretária administrativa

Claudenice Pinto Franco
Claudenice Pinto Franco - CPF 087.061.506-83
Diretora Financeira



Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Av. João Pinheiro, 461, Centro, 38.400-102, Uberlândia/MG
Protocolado, registrado, microfilmado e digitalizado sob o nº 2651968 (PJ nº 6432)
Uberlândia, 27 fevereiro de 2013
Wilmá Marquez Borges - Oficial
Wilmá Marquez Borges - Paulo Wagner M. Borges
Alexandre M. Furtado - Oficial Substituto
Escritório: Cláudia Márcia A.L. Aguiar

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, nesse Estatuto designada PROAUTO, fundada em 01 de Setembro de 2010, é associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede a Avenida Floriano Peixoto nº615 sala J, Centro - cidade: Uberlândia/MG CEP: 384.00-102 com foro e domicílio nesta cidade.

Art. 2º - São finalidades da PROAUTO;

- I - Amparar os seus associados, a fim de assegurar proteção e segurança aos seus veículos automotores, sendo eles veículos de passeio, pesados e motocicletas na utilização dos mesmos;
- II - Congregar e integrar organizações que tenham suas atividades voltadas para o segmento de automóveis;
- III - Proporcionar - diretamente ou através de convênios, contratos ou acordo atividades de caráter instrutivo, científico social e cultural, visando à integração, formação e especialização de seus associados e da sociedade em geral;
- IV - Proporcionar - diretamente ou através de convênios, contratos ou acordos proteção material aos associados e seus dependentes, visando restabelecer a ordem que tenha sido alterada em razão de sinistros previstos no contrato, para que os mesmos possam exercer os seus serviços sem prejuízo próprio ou de seus familiares;
- V - Estimular e zelar para que sejam mantidos, por seus associados elevados pelos padrões éticos e de conduta profissional;
- VI - Oferecer programas de educação profissional continuada na área de interesse dos associados;
- VII - Elaborar, editar, comercializar e divulgar em meios impressos, eletrônicos e virtuais: livros, jornais, informativos, revistas, boletins notícias e demais periódicos, assuntos de interesse dos associados;
- VIII - Propugnar pelos legítimos interesses dos associados, em ação isolada conjunta ou complementar aos meios institucionais;
- IX - Promover a integração harmoniosa dos associados;
- X - Estimular geração de idéias que possibilitem constante revisão da estratégia presente e futura, quanto à utilização e conservação dos seus veículos;
- XI - Atuar junto ao Congresso Nacional, órgãos governamentais, autoridades, lideranças políticas, formadores de opinião, imprensa e a sociedade em geral, em defesa dos associados.

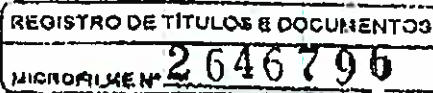
Art. 3º - A PROAUTO, com personalidade e patrimônio distintos dos seus associados, reger-se-á pela legislação que lhe for aplicável, por este Estatuto, pelo Regimento, Regulamento e demais atos emanados de seus órgãos competentes.

§ 1º A PROAUTO é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Diretor-Presidente e pelo Vice-Presidente, que podem constituir mandatários.

§ 2º Os associados da PROAUTO respondem quer ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente por obrigações por ela contraídas.

§ 3º Os membros dos órgãos da administração da PROAUTO responderão civil e penalmente, no âmbito das suas atribuições, por quaisquer atos lesivos ao patrimônio social.





CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS DE SUAS PRERROGATIVAS E DE SEUS DEVERES

Art. 4º - A PROAUTO é composta das seguintes categorias de associados:

I - FUNDADOR;

a) São fundadores todos aqueles que deliberaram e promoveram a criação da PROAUTO para todos os efeitos detêm as mesmas prerrogativas sócias desde a data da fundação da PROAUTO. Tem direito a voto e poderão ser votados.

II - EFETIVO

a) São efetivos aqueles que, para a sua admissão, preencherem os requisitos previstos no art. 5º. Poderão ocupar quaisquer cargos eletivos da PROAUTO.

III - CONTRIBUINTE

a) São aqueles que para sua admissão preencherem os requisitos no art. 5º. Não terão direito a voto e nem poderão ser votados, mas serão admitidos nas deliberações e discussões.

Parágrafo Único: Para ser admitido como sócio efetivo deverá o interessado obter a indicação de 02 (dois) sócios fundadores e a PROAUTO por votação unânime dos mesmos, após 03 (três) anos consecutivos e ininterruptos de associado.

Art. 5º - A admissão ao quadro social far-se-á, obedecidos aos requisitos deste estatuto, mediante proposta de admissão por escrito apresentada a diretoria executiva, devendo atender cumulativamente as seguintes condições:

I - Comprovar, mediante documentos que é proprietário de veículo automotor e/ou que atua ou participa de serviços voltados para veículos

a) A representação do associado, pessoa jurídica, far-se-á por meio de representante (s) designado (s) pela empresa para tal fim.

Art. 6º - A exclusão do corpo social far-se-á:

I - A requerimento do associado, por escrito;

II - Por falta de pagamento das mensalidades. O Associado será excluído do corpo após 02 (duas) mensalidades em atraso;

III - Por decisão da diretoria executiva, se o associado praticar atos que firam os interesses, normas, objetivos ou finalidades da PROAUTO, após processo administrativo que assegure ao interessado, oportunidade de ampla defesa, cabendo recurso ao conselho deliberativo, se não provido em primeira instância pela diretoria executiva.

Art. 7º - A readmissão ao corpo social é da competência da diretoria executiva ou decisão do conselho deliberativo, se derem provimento a recurso. Só poderá ser autorizada depois de comprovada a inexistência de débitos em nome do pretendente ou a quitação destes, se for o caso.

Art. 8º - O associado responde, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações da PROAUTO.

Art. 9º - São prerrogativas do sócio:

I - EFETIVO;

- a) Votar e ser votado, nos termos do presente estatuto;
- b) Formular consultas, encaminhar proposições e denunciar irregularidades aos Conselhos da PROAUTO.

II - CONTRIBUINTE;

- a) Formular consultas, encaminhar proposições e denunciar irregularidades aos Conselhos da PROAUTO;

Art. 10º - São deveres do associado:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais da PROAUTO;
- II - Zelar pelo patrimônio social e moral da PROAUTO e pelo seu bom nome, evitando ações ou situações que deturpem seus objetivos;
- III - Cooperar com as iniciativas e campanhas voltadas para os objetivos da PROAUTO;
- IV - Desempenhar com zelo e responsabilidade os cargos ou funções para os quais tenha sido eleito ou indicado;
- V - Manter em dia as contribuições financeiras estabelecidas;
- VI - Comunicar as alterações em seu cadastro de associado, especialmente seu endereço para correspondência;

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS DA PROAUTO

Art. 11 - Todas as atividades da PROAUTO estão sujeitas à orientação, fiscalização, coordenação e execução dos seguintes órgãos, que só serão ocupados por associados efetivos, quites com suas obrigações:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho fiscal

Parágrafo único - Não é permitido a qualquer membro fiscal ou da Diretoria Executiva, exercer, simultaneamente, função em mais de um desses órgãos da PROAUTO.

Art. 12 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de cinco anos, e o prazo de gestão estender-se á até a investidura dos novos membros.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - Assembléia é o órgão de deliberação máxima da PROAUTO. Com poderes para tomar resolução conveniente ao seu objetivo social, tendo competência para tomar qualquer decisão que julgar conveniente e necessário à defesa dos interesses da Associação e à consecução de suas finalidades. Será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

1º Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor - Presidente da Associação ou, no impedimento deste, pelo Vice- presidente, ou no impedimento de ambos, por



associado que a maioria escolher. Será secretariado por um associado indicado pelo presidente da assembleia.

2º A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

Art. 14 - Compete a Assembleia Geral ordinária:

- I - Eleger ou destituir os membros do Conselho fiscal e da diretoria Executiva;
- II - Conhecer e deliberar sobre o relatório anual da diretoria executiva, suas contas e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício anterior.

Art. 15 - Compete à assembleia geral extraordinária, exclusivamente convocada para tal, deliberar sobre:

- I - A alienação dos bens imóveis da Associação;
- II - A reforma do Estatuto;
- III - A dissolução da PROAUTO e a destinação de seu patrimônio;
- IV - Qualquer assunto que lhe submetam a diretoria ou associados;
- V - Tratar de assuntos de interesse da PROAUTO e dos omissos nesse Estatuto.

Art. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano, para fins previstos no artigo 14;
- II - Extraordinariamente, para tratar dos assuntos previstos no artigo 15 ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§1º A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, se presente, pelo menos, a maioria dos associados, e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

§2º A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Art. 17 - A Assembleia Geral extraordinária para deliberar sobre matérias de que tratam os incisos I, II e III do artigo 15 será instalada, em primeira convocação, se presentes 2/3 (dois terços) dos Associados, e em segunda convocação, meia hora após, com pelo menos metade do Quadro Social.

Parágrafo Único - Para as Assembleias Gerais referidas neste artigo, serão admitidas procurações tanto para o cômputo da presença como para a deliberação das matérias.

Art. 18 - Somente poderá comparecer às Assembleias Gerais da PROAUTO, e nela exercerem os seus respectivos direitos, os associados que:

- I - Tiverem, no mínimo, 90 (noventa) dias consecutivos de filiação a PROAUTO;
- II - Estiverem no pleno exercício das suas prerrogativas sociais;
- III - Encontra-se rigorosamente em dia com suas obrigações pecuniárias para com a associação.

Art. 19 - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10(dez) dias, mediante aviso por Carta de Convocação, afixado em local público e encaminhado aos associados através do correio ou pela Internet, podendo, ainda, utilizar-se de outros meios de divulgação de conhecimento de todos.

Lee

Parágrafo Único - Na Carta Convocação deverão constar: dia, mês, ano, hora, local e pauta.

Art. 20 - As deliberações da Assembléia Geral deverão ser tomadas por maioria simples dos associados presente, exceto quando for expressamente exigido pelo presente estatuto *quorum* especial.

Art. 21 - Nas Assembléias Gerais, cada associado terá direito a 1(um) voto, sendo-lhe facultado também votar como procurador, observado o disposto seguir:

Parágrafo Único - Será permitido o voto por procuração, desde que o outorgado seja Associado Efetivo e que esteja em dia com seus deveres sociais, dispensando-se o reconhecimento de firma do outorgante, quando esta puder ser atestada por um Diretor.

Art. 22 - A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente e pelo Presidente do Conselho Fiscal, ou requerida, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos Associados efetivos quites com a PROAUTO. Neste caso, os motivos e fins da convocação deverão vir expressos por escrito, sendo indispensável a presença de, pelo menos, 2/3(dois terços) dos signatários do requerimento.

Parágrafo Único - Quando a Assembléia Geral for convocada por 1/5 (um quinto) dos Associados Efetivos quites com suas obrigações, a presidência terá um prazo de 10(dez) dias para a emissão e distribuição da Carta de Convocação.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, compor-se-á dos seguintes membros:

- I - Presidente
- II - Secretário
- III - Membro

§1º O Conselho Fiscal poderá deliberar com o *quorum* de dois membros presentes;

§2º Em cada reunião do Conselho Fiscal será lavrada a respectiva ata, registrada em livro ou arquivo apropriado, com cópia da Diretoria executiva.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar os assuntos financeiros e econômicos da PROAUTO;
- II - Examinar, mensalmente, os documentos, relatórios financeiros, contas e balanços apresentados pela Diretoria Executiva e opinar sobre os mesmos;
- III - Determinar, se for o caso, a contratação de auditoria especializada para verificar a exatidão dos registros contábeis e econômico-financeiros da PROAUTO;
- IV - Emitir parecer sobre balancetes mensais, relatórios financeiros, balanços e demonstrações respectivas, encaminhando-os à Assembléia Geral, sugerindo, se for o caso, medidas saneadoras em benefício da organização e desenvolvimento das finanças sociais;
- V - Convocar a Assembléia Geral nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Art. 25 - Não poderão compor o Conselho Fiscal.

blm

Lea

I - Os membros da Diretoria Executiva do mandato imediatamente anterior;

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.26 - A Diretoria Executiva é o órgão colegiado, encarregado de administrar as atividades da PROAUTO, compondo-se dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor administrativo.

§1º A posse dos membros eleitos para a Diretoria Executiva será na primeira quinzena do mês de Junho, subsequente ao da eleição;

§2º Na ausência eventual do Presidente, não superior a noventa dias ininterruptos, assumirá o Vice-Presidente;

§3º A Diretoria Executiva se reunirá tantas vezes quantas se façam necessárias e deliberará por maioria, e das suas reuniões serão lavradas atas.

§4º O Diretor e membros do Conselho Fiscal permanecerão em suas funções até a posse dos seus sucessores, a quem prestarão contas dos atos praticados, posteriormente, ao balanço aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 27 - Os mandatos do Diretor - Presidente, do Vice- Presidente, do Diretor Administrativo e do Diretor Financeiro, fazem jus a ajudas de custo. Poderão também fazer jus a ajudas de custo, quando previamente autorizado pelo Diretor-Presidente, os membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os membros da administração poderão licenciar-se das suas funções, a pedido.

Art. 28 - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos e Regimentos internos;
- II - Planejar, orientar e coordenar as atividades da PROAUTO;
- III - Administrar a Associação, zelando pelo patrimônio moral e material;
- IV - Decidir sobre a contratação e demissão de empregados, estabelecerem a política salarial e o quadro pessoal da Associação, e ajudas de custo, respeitando os limites orçamentários;
- V - Aceitar a admissão de Associados;
- VI - Aplicar, aos associados, as penas previstas neste Estatuto;
- VII - Convocar a Assembléia Geral;
- VIII - Propor à Assembléia Geral, aquisição e alienação de bens imóveis da associação;
- IX - Submeter ao Conselho Fiscal os balancetes semestrais até o último dia útil do mês seguinte;
- X - Apresentar a assembléia Geral, ao fim de seu mandato, relatório de suas atividades;
- XI - Apresentar, anualmente, á Assembléia geral, sua prestação de contas;
- XII - Reunir-se pelo menos uma vez por mês;
- XIII - Elaborar regimento interno, o Código de Ética e o Código de Conduta, e mantê-los atualizados.



- I - Representar a PROAUTO em juízo ou fora dele;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III - Autorizar o pagamento de despesas e assinar cheques, sempre em conjunto com o Diretor administrativo ou com o Diretor Financeiro;
- IV - Prestar ao Conselho Fiscal, esclarecimentos e informações sobre gestão financeira;
- V - Apresentar o relatório anual das atividades da entidade;
- VI - Rubricar livros, assinar as atas das sessões e fiscalizar toda a escrituração;
- VII - Convocar e presidir as Assembléias gerais;
- VIII - Cumprir e fazer o que for aprovado pelas Assembléias Gerais e Diretoria Executiva.

Art. 30 - Compete ao diretor Administrativo:

- I - Dirigir os procedimentos administrativos, com observância da legislação pertinente, dos normativos internos e deliberações da assembléia, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- II - Submeter à apreciação da Diretoria Executiva os resultados da apuração de processos administrativos sobre irregularidades.

Art. 31 - Compete ao diretor financeiro:

- I - Movimentar contas bancárias em conjunto com o diretor-presidente, ou com o Vice-presidente, na forma de estatuto;
- II - Manter sob guarda os bens e valores da associação que lhe são confiados;
- III - Promover a arrecadação da receita e incrementar fontes de recursos;
- IV - Depositar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, numerário recebido;
- V - Apresentar à Diretoria executiva, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao que se referir um balancete das despesas e receitas, que terá divulgação obrigatória junto aos associados;
- VI - Apresentar o livro caixa, efetuar o balanço anual;
- VII - Manter atualizado o pagamento de impostos, taxas e serviços públicos e compromissos assumidos;

Art.32 - Será considerado como ato de renúncia, com perda do respectivo mandato, ausência injustificada, por prazo superior a trinta dias ininterruptos, de qualquer dos membros da Diretoria Executiva.

Art.33 - Os membros da diretoria Executiva não são pessoalmente responsáveis, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações da PROAUTO que tiverem autorizado ou firmado em virtude de ato irregular de gestão.

Parágrafo Unico - Responderão, entretanto, pelos prejuízos que causarem à associação, a associados ou a terceiros quando, no exercício de suas funções, procederem com culpa, dolo ou ainda violação da lei, do estatuto, do Regimentos ou dos Regulamentos.

Luc

Art.34 - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão realizado em assembléia Geral ordinária, que deverá ocorrer, de preferência, até 30 (tinta) dias úteis antes dos encerramentos dos mandatos.

Art.35 - Poderão integrar as chapas da Diretoria e do Conselho fiscal os sócios fundadores e efetivos que estiverem inscritos no quadro social da entidade, Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data das eleições, quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários.

Art.36 - Para concorrer às eleições será necessário o registro da chapa completa.

§1º Para concorrer às eleições é obrigatório estar a chapa acompanhada de anuência por escrito de cada candidato;

O Presidente da Assembléia Geral, de posse da relação com os nomes de todos Associados, em pleno gozo de seus direitos, organizará a mesa receptora de votos composta por três associados que não estiverem se candidatando.

Art.37 - Encerrada a votação, a mesa lavrará a ata, detalhando a apuração e o resultado final, o qual será anexado de eleitores.

Art.38 - Imediatamente após a proclamação dos eleitos, e de posse do resultado, o presidente da Assembléia Geral marcará posse, que deverá ocorrer, no primeiro dia útil após o término do mandato da Diretoria.

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO E DAS FINANÇAS DA PROAUTO

Art.39 - O orçamento anual será analítico e sua execução coincidirá com o exercício social a que corresponder.

§1º O orçamento social coincidirá com o exercício social, iniciando-se em primeiro de janeiro e findando em 31 de dezembro;

§2º Ao fim de cada exercício social a diretoria Executiva fará elaborar as demonstrações financeiras que deverão exprimir, com clareza, a situação do patrimônio da PROAUTO e as mutações ocorridas no exercício.

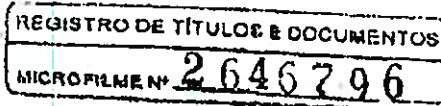
§3º O orçamento anual será divulgado aos associados, por cópia e/ ou correspondência informativa.

Art.40 - A receita orçamentária da PROAUTO será constituído de:

I - Da contribuição recebida dos associados, a saber:

a) De manutenção - a ser cobrada periodicamente dos associados pessoas físicas ou jurídicas, através de débitos nas fontes pagadoras e/ ou emissão de boletos bancários;

b) De expediente - a ser cobrada em razão dos serviços que a associação direta e/ ou indiretamente prestar.



II - De rendimento auferido:

- a) De doações, legados, subvenções, auxílios, patrocínios e outras receitas eventuais;
- b) Provenientes de aplicações financeiras, juros e participações de capital.

§1º A diretoria executiva fixará o valor de que trata a alínea a, inciso I acima, e poderá revê-lo sempre que as obrigações da associação assim o exigirem. O novo valor só entrará em vigor, quando comprovada a sua necessidade.

§2º A diretoria executiva poderá estabelecer condições especiais de pagamento das contribuições de que trata este artigo, bem como alterar a sua forma e periodicidade.

§3º O não pagamento de qualquer contribuição pecuniária no seu vencimento implicará no seu pagamento pelo valor atualizado, além da imposição do nome do associado nos órgãos de proteção ao crédito, podendo ocorrer após 10 (dez) dias corridos da data do vencimento da mensalidade recolhida mensalmente.

§4º A diretoria executiva poderá, em casos excepcionais, devidamente justificados, dispensar a aplicação de tais penalidades pecuniárias.

Art. 41 - O patrimônio da PROAUTO será constituído de:

- I - bens móveis, bens imóveis e direitos que venham a adquirir;
- II - auxílio e subvenções que lhe sejam concedidos;
- III - doativos, legados e contribuições de qualquer natureza;
- IV - superávit da receita social de cada exercício após pagas as despesas de igual período, sendo vedada a distribuição de lucros ou quaisquer participações nos resultados a seus associados e administradores;
- V - utensílios, instalações e equipamentos;
- VI - juros e atualização monetária de valores em depósito.

§1º Todo o patrimônio da associação será integralmente utilizado e consumido na realização dos objetivos da entidade.

§2º Em caso de dissolução da associação, seu patrimônio não poderá ser partilhado entre os associados, tendo a destinação que a assembleia geral extraordinária, exclusivamente convocada para tal fim, lhe der, devendo necessariamente reverter em benefício de instituições técnicas, científicas, culturais ou congêneres nacionais.

§3º É vedada à associação a concessão de fianças, cauções ou quaisquer garantias em interesse particular do associado e de terceiros, respondendo por perdas e danos o membro da diretoria executiva que assim agir, sem prejuízo da destituição do cargo, a ser decretada pela assembleia geral.

§4º A compra de bens imóveis depende de prévia aprovação da assembleia geral.

Art. 42 - A alienação de qualquer bem ou direito integrante do patrimônio da associação far-se-á:

- I - Em se tratando de bem imóvel, por decisão da maioria da diretoria e aprovação por assembleia geral extraordinária;
- II - Em se tratando de outros bens, por decisão da maioria dos membros da diretoria executiva.

Art.43 - Para a consecução de seus objetivos, a PROAUTO adotará neutralidade político-partidária, podendo firmar convênios ou acordos de cooperação com qualquer entidade legalmente constituída, desde que o objetivo da ação conjunta possibilite a difusão ou fortalecimento da associação.

Art.44 - Poderá, também, para o desenvolvimento de suas atividades e sem prejuízo de sua independência, estabelecer convênios com as empresas tomadoras de serviços dos associados.

Art.45 - A PROAUTO manterá regimentos, regulamentos e resoluções em complemento ao presente estatuto.

Art.46 - Nos casos omissos do presente estatuto, a diretoria executiva deliberará *ad referendum* da assembleia geral, aplicando a legislação vigente elaborados pela associação.

Art.47 - A associação manterá escrituração de suas receitas e despesas, em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

Art.48 - Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por decisão de pelo menos 2/3 dos integrantes da assembleia geral.

Art.49 - As reformas ou alterações estatutárias entrarão em vigor a partir do dia imediato ao encerramento das assembleias gerais que as aprovam, salvo cláusula em contrário.

Art.50 - A associação poderá ser extinta mediante proposta unânime da diretoria e aprovação por 2/3 dos integrantes da assembleia.

Art.51 - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral ordinária se criação da associação devidamente convocada para esse fim.

Art.52 - Este presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 01 de Setembro de 2010.

Uberlândia, 01 de Setembro de 2010.

Leandro Costa Ramos

Leandro Costa Ramos
(Presidente)

Robson Luz Mourão

Robson Luz Mourão
OABMG 100.300



BYN 25598

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Av. São Paulo, 481 - Centro - 38400-000 - Uberlândia - MG
Protocolado, registrado, microfilmado e
digitalizado sob o nº 2646796 (P. 38400-000)



Uberlândia, 08 setembro de 2010
Wilmá Marques Borges - Oficial
Wanda Marques Freitas - Paulo Wagner M. Gomes
Aldo M. F. Farias - Oficiais Substitutos
Escritório: Célia Maria P.L. Aguiar

Recibo nº 20775-7



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br - CNPJ 25.568.072/0001-60

Nome da Entidade: ASSOCIACAO PROTETORA DE VEICULOS AUTOMOTORES - PROAUTO

Lei Estadual nº15.424/04, "Regulamento de Custas".

Recebi a importância de R\$ 460.70 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

RECIBO: 604407

PROT: 2020072102274926

Código Ato	Descrição Ato	Qtde	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISSQN	Total
6101-0	AVERBACAO SEM VALOR	1	103.73	37.39	6.22	5.19	152.53
6406-3	REGISTRO DE ATA SEM VALOR	1	103.73	37.39	6.22	5.19	152.53
6501-1	CERTIDAO A (EXTRATO)	1	18.34	6.87	1.10	0.92	27.23
6601-9	EXAME, CONFERÊNCIA E QUALIFICAÇÃO	2	34.04	10.44	2.04	1.70	48.22
8101-8	ARQUIVAMENTO	9	55.62	18.45	3.33	2.79	80.19
Total			315.46	110.54	18.91	15.79	460.70

O documento deverá ser procurado no dia 20/08/2020, registrado ou para Belo Horizonte, 22 de Julho de 2020.
retificação, mediante apresentação do original deste recibo. NECESSARIO AGENDAMENTO PRÉVIO NO SITE WWW.RCPJBH.COM.BR

Horário de atendimento das 09h às 17h

Contato: ROBSON TELEFONE 98899-9197 2526-9363-

Tel / Email: 3132269363 . / @

Obs: COTAÇÃO RTDBRASIL: 2020072102274926

MG50256652 12559261000125

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

ESSE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO E EMITIDO DE FORMA ONLINE,
PARA VERIFICAÇÃO DA VALIDADE ACESSE O SITE
<https://www.rtdbrasil.org.br/CertidaoRegistro/Index>, E DIGITE O
NÚMERO/CHAVE DO REGISTRO ABAIXO:

604407134491



REGISTRO	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PROAUTO	LIVRO A
134491	CNPJ 12.559.261/0001-25	
AV. 13	Edital de Convocação datado de 02/06/2018, para a Assembléia Geral Extraordinária do dia 17/06/2018. Dou fé. Belo Horizonte, 20 de Julho de 2018. (a) José Nadi Neri - Prot. 557350 - (6412-1) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$5.74 TFJ: R\$1.80 Rec: R\$0.32 Total: R\$7.54 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$14.91 TFJ: R\$4.57 Rec: R\$0.89 Total: R\$20.37 - Selo Consulta: CCD04964 Cod. Segurança: 2527.8779.8065.0956	
AV. 14	Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 10/07/2020, de Reelection dos membros da Diretoria para mandato de 05 anos, com duração até 01/09/2025, a saber: PRESIDENTE: Leandro Costa Ramos; VICE PRESIDENTE: Patrícia Costa Ramos; DIRETORA ADMINISTRATIVA: Enerita Maria da Costa Ramos; DIRETORA FINANCEIRA: Leticia Costa Ramos Abdo. Em razão da Prefeitura de Belo Horizonte/MG ter alterado os números do logradouro onde a sede da Associação se localiza, doravante, a sede da Associação localizará na Rua Adma Saba Paiva, nº 201, Bairro Ouro Preto, CEP 31.310-350, Belo Horizonte/MG. Dou fé. Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2020. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 604407 - (6406-3) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$103.73 TFJ: R\$37.39 Rec: R\$6.22 Total: R\$152.53 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 8 - Emol: R\$52.40 TFJ: R\$16.40 Rec: R\$2.96 Total: R\$68.80 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$17.02 TFJ: R\$5.22 Rec: R\$1.02 Total: R\$23.26 - Selo Consulta: DVL49915 Cod. Segurança: 7945.3561.9359.2558	
AV. 15	Edital de Convocação datado de 25/06/2020, para a Assembleia Geral Ordinária do dia 10/07/2020. Dou fé. Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2020. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 604407 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$103.73 TFJ: R\$37.39 Rec: R\$6.22 Total: R\$152.53 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$6.55 TFJ: R\$2.05 Rec: R\$0.37 Total: R\$8.60 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$17.02 TFJ: R\$5.22 Rec: R\$1.02 Total: R\$23.26 - Selo Consulta: DVL49925 Cod. Segurança: 0438.2706.6266.0468	

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H. (MG) - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpbh.com.br - sac@rcpbh.com.br

A presente certidão foi extraída em 13/08/2020

Belo Horizonte, 13/08/2020

Emol: (6501-1) R\$ 18.34 TFJ: R\$ 6.87 Rec: R\$ 1.10 Iss 0.92 - Total: R\$ 27.23

Emol: (6502-9) R\$ 0.00 TFJ: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 Iss 0.00 - Total: R\$ 0.00

() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: () Elidy Wesley Rodrigues Mendes () Aribel Shackauskas Dias De Silva () Edna Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº DVL49914

Cód. Seg.: 3718.3159.6313.8797

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Wellerson Gonçalves - Auxiliar

Emol: R\$ 19.44 TFJ: R\$ 6.87 Total: R\$ 26.31 ISS: R\$ 0.92

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA DIA 10 DE JULHO DE 2020.



Reuniram-se os presentes abaixo assinados no dia 10 (dez) de julho de 2020, na rua Adma Saba Paiva, nº 201, bairro Ouro Preto, CEP 31.310-350, Belo Horizonte/MG, para discutirem sobre Reeleição dos membros da Diretoria da **Associação Protetora de Veículos Automotores – PROAUTO** que terão mandato de 05 (cinco) anos e com duração até o dia 01 de setembro de 2025.

A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e em conformidade com o artigo 34 do Estatuto Social, deliberou reeleger para o cargo de **Presidente** da Associação o Sr. **LEANDRO COSTA RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/02/1988, comerciante, portador da cédula de identidade nº M-12.939.363/SSPMG e inscrito no CPF nº 016.213.346-43, residente e domiciliado na Rua Maestro George Marinuzzi, 70, apto. 201, bairro Manacás, CEP 30.840-620, Belo Horizonte/MG; para o cargo de **Vice-Presidente** **PATRÍCIA COSTA RAMOS**, brasileira, solteira, nascida em 08/01/1986, comerciante, portadora da cédula de identidade nº MG-12.939.366/SSPMG e inscrita no CPF sob o nº 067.476.736-54, residente e domiciliada na Rua Maestro George Marinuzzi, 70, apto. 201, bairro Manacás, CEP 30.840-620, Belo Horizonte/MG; para o cargo de **Diretora administrativa** **ENERITA MARIA DA COSTA RAMOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 30/12/1953, portadora da cédula de identidade nº MG-1.468.606/SSPMG e do CPF nº 316.393.056-53, residente e domiciliada na Rua Maestro George Marinuzzi, 70, apto. 201, bairro Manacás, CEP 30.840-620, Belo Horizonte/MG e **Diretora Financeira** **LETÍCIA COSTA RAMOS ABDO**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 28/04/1982, portadora da cédula de identidade nº MG-11.061.036/SSPMG e do CPF nº 045.020.676-95, residente e domiciliada na rua Maria Pereira de Araújo, nº 15, apto. 903, bloco 01, bairro Castelo, CEP 30.840-320, Belo Horizonte/MG e,

O mandato dos Diretores ora eleitos é de 5 (cinco) anos e com duração até o dia 01 de setembro de 2025.

Os diretores ora nomeados, presentes à Reunião, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Associação e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse.



Em razão da Prefeitura de Belo Horizonte/MG ter alterado os números do logradouro onde a sede da Associação se localiza, doravante, a sede da associação se localizará na rua Adma Saba Paiva, nº 201, bairro Ouro Preto, CEP 31.310-350, Belo Horizonte/MG.

O Presidente perguntou a todos se gostariam de esclarecer ou perguntar mais alguma coisa, sem manifestação de ninguém, encerrando a Assembléia.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

LEANDRO COSTA RAMOS:01621334643

Leandro Costa Ramos – CPF 016.213.736-43
Presidente

Assinado de forma digital por PATRICIA COSTA RAMOS:06747673654
Data: 2020.08.06 13:41:30 -03'00'

Patrícia Costa Ramos – CPF 067.476.736-54
Vice-Presidente

ENERITA MARIA DA COSTA RAMOS:31639305653

Assinado de forma digital por ENERITA MARIA DA COSTA RAMOS:31639305653
Data: 2020.08.06 13:41:30 -03'00'

Enerita Maria da Costa Ramos – CPF 316.393.056-63
Secretária administrativa

LETICIA COSTA RAMOS ABDO:04502067695

Assinado de forma digital por LETICIA COSTA RAMOS ABDO:04502067695
Data: 2020.08.06 13:45:02 -03'00'

Letícia Costa Ramos Abdo – CPF 045.020.676-95
Diretora Financeira

RCPJBHAv. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3883
www.rcpbh.com.br - sac@rcpbh.com.br**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PROAUTO****AVERBADO(A)** sob o nº 14, no registro 134491, no Livro A, em 13/08/2020**Belo Horizonte, 13/08/2020**

Emol: (6406-3) R\$ 103.73 TFI: R\$ 37.39 Rec: R\$ 6.22 Iss: 5.19 - Total: R\$ 152.53

Emol: (8101-8) R\$ 49.44 TFI: R\$ 16.40 Rec: R\$ 2.96 Iss: 2.48 - Total: R\$ 71.28

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Elly Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skachauskas Dias Da Silva () Edem Silva Pinto De Carvalho**RCPJBH**Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3883
www.rcpbh.com.br - sac@rcpbh.com.br**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PROAUTO****AVERBAÇÃO** nº 14, no registro 134491, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.**Belo Horizonte, 13/08/2020**

Emol: (6601-9) R\$ 17.02 TFI: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 Iss: 0.85 - Total: R\$ 24.11

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Elly Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skachauskas Dias Da Silva () Edem Silva Pinto De Carvalho**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MGSelo Eletrônico Nº **DVL49915**Cód. Seg.: **7945.3561.9359.2558**Quantidade de Atos Praticados: **00009**Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol: R\$ 162.35 TFI: R\$ 53.79 Total: R\$ 216.14 ISS: R\$ 7.67

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MGSelo Eletrônico Nº **DVL49924**Cód. Seg.: **4396.9198.7813.0926**Quantidade de Atos Praticados: **00001**Atos(s) Praticado(s) por: **Wellerson Gonçalves - Auxiliar**

Emol: R\$ 18.04 TFI: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020.



Edital de Convocação

São convocados os Senhores Associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de julho de 2020 às 09 horas em primeira convocação com pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda convocação às 09:30 com pelo menos 1/2 (metade) dos associados na sede social, rua Adma Saba Paiva, nº 201, bairro Ouro Preto, CEP 31.310-350, Belo Horizonte/MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reelection dos membros da Diretoria
- Atualização do número do logradouro.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Contamos com a presença de todos os associados.

LEANDRO COSTA
RAMOS:01621334643

Leandro Costa Ramos

Presidente

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3234-0000
www.rcpbh.com.br - sat@rcpbh.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PROAUTO

AVERBADO(A) sob o nº 15, no registro 134491, no Livro A, em 13/08/2020

Belo Horizonte, 13/08/2020

Emol: (6101-0) R\$ 103.73 TFJ: R\$ 37.39 Rec: R\$ 6.22 Iss: 5.19 - Total: R\$ 152.53
Emol: (8101-8) R\$ 6.18 TFJ: R\$ 2.05 Rec: R\$ 0.37 Iss: 0.31 - Total: R\$ 8.91

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta
() Edy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skuckaszkas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **DVL49925**
Cód. Seg.: **0438.2706.6266.0468**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol: R\$ 116.50 TFJ: R\$ 39.44 Total: R\$ 155.94 ISS: R\$ 5.50
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBHAv. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3879
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PROAUTO****AVERBAÇÃO nº 15, no registro 134491, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.****Belo Horizonte, 13/08/2020**

Emol: (6601-9) R\$ 17.02 TFJ: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 Iss: 0.85 - Total: R\$ 24.11

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
() Day Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skakoukas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MGSelo Eletrônico Nº **DVL49927**
Cód. Seg: **8777.3213.2736.6371**Quantidade de Atos Praticados: **00001**Atos(s) Praticado(s) por: **Wellerson Goncalves - Auxiliar**

Emol: R\$ 18.04 TFJ: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO PROTETORA DE VEICULOS AUTOMOTORES - PROAUTO cujo recibo é MG92268968 e o identificador 12559261000125 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 12.559.261/0001-25 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

NRC: 055673PJ00134491-25

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Assinado de forma digital por
ANA PAULA NERI
SILVEIRA:81225695600



12559261000125



055673PJ0013449125



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.559.261/0001-25, com sede na Rua Adma Saba Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

OUTORGADOS: FREDERICO GOMES LARA, inscrito na OAB/MG sob o nº 140.331, FABRÍCIO MAGNO DA SILVA NEVES, inscrito na OAB/MG sob o nº 151.699, SÉRGIO ANTÔNIO SILVA LOPES, inscrito na OAB/MG sob o nº 199.093 e SILVIO JORGE MAFALDO JUNIOR, inscrito na OAB/MG sob o nº 158.450, todos com endereço profissional na Rua Adma Saba Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

PODERES: Representar com poderes da cláusula *ad judicium* para o foro em geral, em quaisquer ações da instância administrativa, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, bem como em quaisquer outras ações até o seu final, podendo os ditos procuradores, em conjunto ou separadamente, confessarem, transigirem, receberem citação, firmarem compromisso, renunciarem, embargarem, desistirem, recorrerem, receberem e darem quitação, fazerem acordo, praticarem a defesa de interesses e direitos necessários em juízo ou fora dele, inclusive substabelecerem no todo ou em parte o que tudo dará por firme e valioso.

Belo Horizonte/MG, 22 de março de 2021.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO
CNPJ nº 12.559.261/0001-25



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

TERMO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO
DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.559.261/0001-25, com sede na Rua Adma Saba Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pelo presente termo de revogação e cancelamento de procuração *ad judicia*, **REVOGA E TORNA SEM EFEITO**, a partir da presente data, a procuração outorgada à Dra. **TATIANA TAVARES FONSECA LOPES**, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 166.976, cujo prazo de validade era indeterminado, ficando a mesma cancelada em definitivo, não podendo gerar mais qualquer efeito.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte/MG, 22 de março de 2021.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO
CNPJ nº 12.559.261/0001-25

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Exequente: Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO

Requerido: Israel de Oliveira

Processo: 1006382-20.2020.8.26.0348

Data Base: 01/2019 (desde o desembolso) correção

JUROS DE MORA A. M. (%): 1%

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS(%): 10%

Valor Principal	Mês Referência (Termo Inicial)	Fator de At. Monetária	Mês Referência (Termo Final)	Fator de At. Monetária
R\$ 7.542,34	jan/19	69,8768	abr/21	78,495531



Valor referência:	R\$ 107,94
	x
(Termo Final):	78,495531



Sub-Total:	R\$ 8.472,63
-------------------	---------------------

Juros de Mora (%) A.M.:	28%
Valor dos Juros:	R\$ 2.372,34

Aplicação de juros desde o evento danoso 04/09/2019.

Sub-Total Apurado:	R\$ 10.844,96
---------------------------	----------------------

Honorário Advocatício (12%)	R\$ 1.301,40
CUSTAS	R\$ 403,79

TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 12.550,15

Caso não realize o pagamento dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, o valor deverá ser atualizado, nos termos do Art. 523, §1º do Código de Processo Civil, da seguinte forma:

Multa de 10%	R\$ 1.255,01
Honorário Advocatício de 10%	R\$ 1.380,52

Nos termos do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil

TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 15.185,68

Calculado em 11/11/2020

* correção: Desembolso

15/01/2019

** Juros: Evento Danoso

16/12/2018

Matéria Regressiva

Evento: 2018249657


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051017210709
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	RG	CPF	CNPJ	12.559.261/0001-25
Nº do processo	10063822020208160348	Unidade	3ª Vara Cível de Mauá		
Endereço	Rua Adma Sabá Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, BH/MG			CEP	31310-350
Histórico	Reqte Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO Reqdo Israel de Oliveira			Código	120-1
				Valor	26,00
				Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	260051174002	112011255927	610001257094
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051017210709
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade	CEP		
10063822020208160348	3ª Vara Cível de Mauá	31310-350		
Endereço		Código		
Rua Adma Sabá Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, BH/MG		120-1		
Histórico		Valor		
Reque Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO Reqdo Israel de Oliveira		26,00		
		Total		
		26,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	260051174002	112011255927	610001257094
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051017210709
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade	CEP		
10063822020208160348	3ª Vara Cível de Mauá	31310-350		
Endereço		Código		
Rua Adma Sabá Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, BH/MG		120-1		
Histórico		Valor		
Repte Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO Reqdo Israel de Oliveira		26,00		
		Total		
		26,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	260051174002	112011255927	610001257094
--------------	--------------	--------------	--------------



Comprovante de Pagamento**ASSOCIACAO PROTETORA DE V****Agência: 3.394-4****Conta:****100.900-1****CNPJ/CPF: 12.559.261/0001-25****BANCO DO BRASIL****00190.00009 02844.398004 00020.476172 2 84290000016566****Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA****Nome fantasia:****CNPJ/CPF: 51.174.001/0001-93****Pagador: ASSOCIACAO PROTETORA DE VEICUL****CNPJ/CPF: 12.559.261/0001-25****Número do documento:****Data de Vencimento:****04/11/2020****Data de Pagamento:****03/11/2020****Valor do Documento:****R\$****165,66****Desconto / Deduções:****R\$****0,00****Juros / Acréscimos:****R\$****0,00****Valor Cobrado:****R\$****165,66****Autenticação:****E.B78.840.E0E.843.95B****Data: 03/11/2020****Hora: 02:00**

Página 1 de 1

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais)



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA ____ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MAUÁ/SP.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO, estabelecida na Rua Adma Sabá Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-350, endereço eletrônico juridico01@proauto.org.br, inscrita no CNJP nº. 12.559.261/0001-25, por intermédio de sua procuradora infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente,

AÇÃO REGRESSIVA

em face **ISRAEL DE OLIVEIRA**, qualificação desconhecida, inscrito no CPF de nº. 432.864.968-04, residente na Rua Almerinda Ana Procópio, nº 219, Bairro Jardim Estrela, Mauá/SP, CEP: 09340540, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, insta aclarar que a requerente não dispõe da informação quanto ao e-mail dos requeridos que poderá ser obtido quando da audiência de conciliação, não obstante a citação, conforme art. 319 do CPC.





ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

Frise-se que o veículo FIAT UNO MILLE WAY de placa CXM-2933, é protegido pela requerente e o Termo de Adesão foi assinado pela associada Sra. Katia Regina Gomes de Oliveira Dias.

Após a colisão, fora lavrado boletim de ocorrência de n.º 16541, sendo colhida a versão dos fatos por parte da envolvida. Posteriormente, a associada comunicou o evento à requerente para que o conserto do automóvel fosse providenciado, gerando um ônus de R\$7.542,34 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) integralmente suportados pela autora da presente ação, referente aos gastos com os reparos no automóvel protegido e demais despesas provenientes do sinistro.

3) DO MÉRITO

Conforme anteriormente explanado, tem-se nítida a responsabilidade do requerido quanto ao sinistro, eis que este não respeitou as regras básicas de circulação urbana, como manter distância segura e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis a segurança do trânsito, caracterizando a imprudência, negligência e imperícia.

Verifica-se que, devido ao desrespeito do requerido a sinalização semafórica, bem como a inobservância do fluxo da via, este veio a colidir na traseira do veículo protegido, conforme fica evidenciado no Boletim de ocorrência e, com maior clareza, na seguinte foto tirada do veículo protegido:



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico



Conforme a narrativa acima, tem-se nítida a responsabilidade do requerido quanto ao sinistro, eis que este não respeitou as regras básicas de circulação urbana, como manter distância de segurança e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis a segurança do trânsito, caracterizando a imprudência, negligência e imperícia.

A jurisprudência é unânime ao constatar que, quem sofre a batida na traseira do veículo, tem em seu favor a presunção de culpa do outro condutor, ante a aparente inobservância do dever de cautela pelo motorista, nos termos do inciso II do art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro, senão vejamos:

Art. 29 II CTB - O condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se,



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

no momento, a velocidade e as condições do local, da circulação, do veículo e as condições climáticas.

Outros artigos do mesmo diploma aduzem que:

“Art. 28. O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

Art. 169. Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança:

Infração - leve;

Penalidade – multa”.

Sobre o tema vejamos a jurisprudência acerca do assunto:

“TJ-DF - Apelação Cível APC 20140110250312 (TJ-DF) - Data de publicação: 10/08/2015 - Ementa: DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO REGRESSIVA. RESSARCIMENTO. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. COLISÃO TRASEIRA. PRESUNÇÃO RELATIVA DE CULPA. I – Ao arcar com o pagamento do conserto do veículo segurado, a empresa seguradora sub-roga-se no respectivo crédito contra o causador do dano para reaver o que efetivamente desembolsou. II - **É presumida a culpa de quem dá ensejo a acidente automobilístico mediante colisão na traseira do veículo que trafegava à sua frente, somente se admitindo solução diversa em circunstâncias**



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

excepcionais e através de robusta prova em sentido contrário. III – Deu-se provimento ao recurso.(destaquei).

TJ-SC - Apelação Cível AC 20140658433 SC 2014.065843-3 (Acórdão) (TJ-SC) - Data de publicação: 12/11/2014 - Ementa: DIREITO CIVIL - REPONSABILIDADE CIVIL - ACIDENTE DE TRÂNSITO - DANOS MORAIS - COLISÃO TRASEIRA - IMPROCEDÊNCIA - INCONFORMISMO - RECURSO DO AUTOR - RECONHECIMENTO DA RESPONSABILIDADE CIVIL - INACOLHIMENTO - COLISÃO TRASEIRA - PRESUNÇÃO DE CULPA NÃO AFASTADA - OFUSCAMENTO - CONDIÇÃO PREVISÍVEL - CULPA EXCLUSIVA DO AUTOR - INDENIZATÓRIA AFASTADA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. **É imprudente motorista que não guarda distância legal do veículo que trafega à sua frente e abalroa este na traseira, praticando ilícito com culpa presumida e importando na obrigação de indenizar os danos suportados pela vítima.** O ofuscamento, por ser previsível, principalmente nas autoestradas, não arreda a responsabilidade do motorista, que deve acercar-se de maiores cautelas para evitar acidente. (destaquei).

RESPONSABILIDADE CIVIL ACIDENTE DE TRÂNSITO COLISÃO TRASEIRA MULTIPLA ENGAVETAMENTO. **Em princípio, a culpa é do condutor do veículo que colide por trás, em razão disso, inverte-se o ônus probandi, cabendo a ele a prova da desoneração da sua culpa.** Havendo fato de terceiro que desencadeou a múltipla colisão (engavetamento), há a excludente de responsabilidade uma vez que não ficou



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

demonstrada a culpa direta do acionado. Recurso parcialmente provido apenas para reduzir a verba honorária de sucumbência.

(TJ-SP - APL: 01935272520118260100 SP 0193527-25.2011.8.26.0100, Relator: Clóvis Castelo, Data de Julgamento: 28/01/2013, 35ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 29/01/2013) (destaquei).

RECURSO INOMINADO. REPARAÇÃO DE DANOS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. LEGITIMIDADE PASSIVA DA PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO. CABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DO POLO PASSIVO. ENGAVETAMENTO. VEÍCULOS DOS AUTORES PARADOS. VEÍCULO DOS RÉUS QUE COLIDE ATRÁS DO VEÍCULO DO SEGUNDO AUTOR. COLISÕES SUCESSIVAS NOS DOIS VEÍCULOS A SUA FRENTE. **COLISÃO TRASEIRA. PRESUNÇÃO DE CULPA DAQUELE QUE COLIDE NA TRASEIRA E, NO CASO, DAQUELE QUE OCASIONOU A PRIMEIRA COLISÃO. DEVER DE INDENIZAR. SENTENÇA MANTIDA.** Autores induzidos em erro ao indicar o antigo proprietário do veículo no polo passivo em razão de que não efetuada a transferência do veículo pela atual proprietária para o seu nome (segunda recorrente). Possibilidade de substituição pela efetiva proprietária quando do esclarecimento prestado nos autos pelo proprietário anterior, devidamente instruído com os documentos que comprovam que o veículo que causou a colisão já havia sido vendido quando da ocorrência do evento, bem como cumpridos pelo vendedor todas as diligências, inclusive comunicação ao DETRAN sobre a venda (fls. 43/45). Legítima, portanto, para figurar no polo passivo a atual proprietária do veículo Fiat/Marea ILL 1996 conduzido pelo primeiro recorrente. Caso em que os veículos dos autores estavam parados em



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

decorrência de um congestionamento, quando o veículo da ré Adriana, conduzido pelo réu Sergio, colidiu na traseira do veículo do autor Rafael, Gol placas IQB4650, o qual por sua vez, deu início ao engavetamento, resultando em danos aos... veículos dos autores Márcia e Sergio José que estavam a sua frente. Em se tratando de colisão traseira, presumida a culpa daquele que colide atrás e, no caso, daquele que ocasionou a primeira colisão, causa do engavetamento. No caso concreto, nenhuma prova veio aos autos a elidir tal presunção, ônus que cabia à parte ré, nos termos do art. 333, II, do CPC. Em vista disso, presente a responsabilidade solidária do condutor e da proprietária do veículo que causou o engavetamento para fins de indenizar os danos materiais suportados pelos autores devidamente comprovados nos autos. E, considerando que tomados como base para indenização os orçamentos de menor valor, nenhum reparo merece a sentença, sendo esta mantida pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 46, da Lei 9099/95. RECURSO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Recurso Cível Nº 71005420047, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Pedro Luiz Pozza, Julgado em 23/04/2015). (TJ-RS - Recurso Cível: 71005420047 RS, Relator: Pedro Luiz Pozza, Data de Julgamento: 23/04/2015, Primeira Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 27/04/2015) (destaquei).

Conforme previsão legal e documentação juntada aos autos, restou comprovado que o evento teve por causa a negligência, imperícia e imprudência do requerido na condução do seu veículo automotor, restando irrefutável o dever de indenizar os prejuízos experimentados pela parte lesada.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

Isto posto, conforme dito anteriormente, a requerente compelida por obrigação contratual, dispôs da quantia de R\$7.542,34 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), desembolsados da seguinte forma:

MS Reguladora de Sinistros Ltda. EPP	R\$262,78	Pago em 15/01/2019
Solução Produtora de Conteúdo	R\$4.017,13	Pago em 25/01/2019
Movida Locação de Veículos Ltda	R\$729,79	Pago em 06/02/2019
VM da Silva Funilaria	R\$ 2.401,25	Pago em 18/02/2019
MS Reguladora de Sinistros Ltda. EPP	R\$ 131,39	Pago em 15/03/2019
MONTANTE TOTAL GASTO PELA REQUERENTE	R\$7.542,34	

Ante ao fato, a requerente compelida por obrigação contratual, pagou o montante descrito a título de indenização pelos danos materiais desembolsados para consertar o veículo protegido e demais gastos com o evento, conforme faz prova da inclusa documentação e notas fiscais acerca da quantia dispendida.

4) DA CULPA

O requerido, não cumpriu com a obrigação legal de dirigir com a devida cautela e cuidados indispensáveis à segurança no trânsito, eis que não observou a



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

distância de segurança, conforme já amplamente explanado, vindo assim ocasionar a colisão na traseira do veículo protegido.

Após declaração do envolvido no Boletim de Ocorrência supramencionado, restou comprovada a culpa **EXCLUSIVA** do requerido tornando-o, assim, responsável pelos danos provocados, não pairando qualquer dúvida a respeito da infração cometida, cujo fato restou confirmado em documentos de fé pública.

Insta aclarar, pelo poder do argumento, que o motorista cauteloso, prudente e, sobretudo, respeitador das normas de trânsito, possui infinitas possibilidades de não causar acidentes.

5) DO DIREITO

O direito “in casu” deflui de expresso texto de lei, sendo assim, é líquido e certo. Havendo danos por imprudência ou culpa de outrem, ocorre flagrante violação do princípio absoluto de que cada um responde pelos atos que praticar, segundo norma esculpida no artigo 186 e 927 do Código Civil, *in verbis*:

“Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.”

Sobra à responsabilidade de reparar o dano causado a outrem, Luiz Chacon diz que:

“[...] o dever jurídico de reparar o dano é proveniente da força legal da lei. Esse dever jurídico tem origem, historicamente, na ideia de culpa, no “respondere” do direito romano, tornando possível que a vítima de ato danoso ou culposos praticado por alguém pudesse exigir desse a reparação dos prejuízos sofridos. Obviamente que se a reparação não for espontaneamente praticada será possível o exercício do direito de crédito, reconhecido por sentença em processo de conhecimento, através da coação estatal que atingirá o patrimônio do devedor causador dos danos. (CHACON, Luís Fernando Rabelo. São Paulo: Saraiva, 2009).

O jurista Sílvio de Salvo Venosa nos ensina que: “Se a vítima teve seu veículo abalroado por culpa, deve ser indenizada pelo dano efetivo, ou seja, valor dos reparos e eventual porcentagem de desvalorização da coisa pelo acidente.” (Direito Civil, 4. Ed., São Paulo, Atlas, 2004).



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

6) DA SUB-ROGAÇÃO – DO DIREITO REGRESSIVO

A requerente por força do termo de adesão e regulamento estava obrigada a reparar os danos ocasionados no veículo protegido, sob pena de não o fazer, vir a ser compelida judicialmente.

O artigo 786 do Código de Civil de 2002 prevê que: “Art. 786. *Paga a indenização, o segurador sub-roga-se, nos limites do valor respectivo, nos direitos e ações que competirem ao segurado contra o autor do dano*”.

Conforme bem explanado, esta requerente se sub-rogou-se inteiramente no direito de sua associada, posto que dispendeu quantia prevista e comprovada, em documentos anexos, para reparos do veículo avariado por culpa exclusiva do requerido.

Por analogia, vejamos alguns dos vários entendimentos jurisprudenciais acerca desta matéria:

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. TRANSPORTE MARÍTIMO DE MERCADORIA. SEGURADORA. COBRANÇA. PRESCRIÇÃO CIVIL. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO. 1. Esta Corte já firmou entendimento de que, ao efetuar o pagamento da indenização ao segurado em decorrência de danos causados por terceiro, a seguradora sub-roga-se nos direitos daquele, podendo, dentro do prazo prescricional aplicável à relação jurídica originária, buscar o ressarcimento do que dispendeu, nos mesmos termos e limites que assistiam ao segurado. 2. No caso de não se averiguar a relação de consumo no contrato de transporte firmado, já decidiu esta Corte Superior que é de 1 (um) ano o prazo



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

prescricional para propositura de ação de segurador sub-rogado requerer da transportadora o ressarcimento pela perda da carga. Precedentes. 3. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no REsp: 1169418 RJ 2009/0236965-7, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 06/02/2014, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 14/02/2014).

Ação regressiva. Seguradora. **Legitimidade ativa. Paga a indenização, a seguradora sub-roga-se nos direitos e ações que competirem ao segurado contra o autor do dano, tendo, assim, legitimidade para ajuizar ação regressiva contra o causador do dano. Apelação não provida.** (TJ-DF - APC: 20111110061485, Relator: JAIR SOARES, Data de Julgamento: 03/06/2015, 6ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 09/06/2015 . Pág.: 291)

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO REGRESSIVA. RESSARCIMENTO. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. COLISÃO TRASEIRA. PRESUNÇÃO RELATIVA DE CULPA. I – **Ao arcar com o pagamento do conserto do veículo segurado, a empresa seguradora sub-roga-se no respectivo crédito contra o causador do dano para reaver o que efetivamente desembolsou.** II - É presumida a culpa de quem dá ensejo a acidente automobilístico mediante colisão na traseira do veículo que trafegava à sua frente, somente se admitindo solução diversa em circunstâncias excepcionais e através de robusta prova em sentido contrário. III – Deu-se provimento ao recurso. (TJ-DF - APC: 20140110250312, Relator: JOSÉ DIVINO DE



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

OLIVEIRA, Data de Julgamento: 29/07/2015, 6ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 10/08/2015 . Pág.: 390)

DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL. SEGURADORA. AÇÃO REGRESSIVA. RESSARCIMENTO. REVELIA. PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO CONSERTO DO VEÍCULO. JUROS DE MORA. I – Se não configurada nenhuma das hipóteses do art. 320 do CPC e havendo verossimilhança e início de prova dos fatos alegados na inicial, arevelia induz a que se repute verdadeiras as alegações da parte autora. II – Ao arcar com o pagamento do conserto do veículo segurado, a empresa seguradora sub-roga-se no respectivo crédito contra o causador do dano para reaver o que efetivamente desembolsou. III – No caso de ação regressiva da seguradora contra o responsável pelo dano, os juros de mora contam-se a partir da data do efetivo desembolso. IV – Negou-se provimento ao recurso do réu e deu-se provimento ao recurso da autora. (TJ-DF - APC: 20140110517743, Relator: JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 06/05/2015, 6ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 19/05/2015 . Pág.: 371)

AGRAVO INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. ACIDENTE DE VEÍCULO - SEGURADORA - SUB-ROGAÇÃO - AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO - FORO COMPETENTE - REGRA GERAL. - Nos termos do art. 786 do Código Civil, paga a indenização securitária a seguradora sub-roga-se nos direitos e ações que competiam ao segurado. - A sub-rogação ocorre somente em relação ao direito material vinculado ao contrato de seguro, não se transmitindo à



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

seguradora sub-rogada o foro excepcional assegurado à vítima do acidente de trânsito (art. 100, parágrafo único, do CPC), haja visto tratar-se de direito personalíssimo, devendo-se obedecer a regra geral do art. 94 do CPC para efeitos de fixação da competência. Recurso não provido. (TJ-MG - AI: 10024132016536001 MG, Relator: Pedro Aleixo, Data de Julgamento: 18/03/2015, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 27/03/2015)

AÇÃO DE RESSARCIMENTO. SEGURADORA. SUB-ROGAÇÃO. Comprovado o dano, o nexa causal e o pagamento da indenização por parte da seguradora, esta sub-roga-se no direito do segurado, podendo pleitear o ressarcimento junto ao causador do dano, na forma do art. 786, do Código Civil, combinado com o art. 250 da Lei nº 8.987/95, que disciplina o regime de concessão e permissão de serviços públicos. (TJ-AM - APL: 02551882820088040001 AM 0255188-28.2008.8.04.0001, Relator: Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Data de Julgamento: 26/08/2013, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 30/08/2013)

Ainda, vejamos brilhante entendimento de Fabio Ulhoa Coelho:

“Outra diferença entre as duas espécies de seguro encontra-se na sub-rogação da seguradora nos direitos e ações do segurado (ou do beneficiário) contra o causador do sinistro objeto de seguro, que existe no de danos (CC, art. 786).

(...)

Quando o veículo segurado é danificado num acidente de trânsito causado por terceiro, a seguradora paga a



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

indenização ao segurado e passa a ter, por sub-rogação, direito de crédito contra o causador do dano”.

(COELHO, Fabio Ulhoa. Curso de Direito Civil – Contratos, Editora Saraiva, 5ª Ed. 2012, São Paulo/SP, 998 págs.)

Desta forma, efetuada a reparação do dano através do pagamento, a requerente sub-rogou-se em todos os direitos e privilégios de sua associada, na forma do artigo 349 do Código Civil, na quantia supramencionada, que deverá ser corrigida monetariamente desde o desembolso, qual seja 15/01/2019, representada pela quantia de R\$ 7.542,34 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme tabela do TJSP, que deverá ser acrescida de juros quando do efetivo pagamento.

Neste sentido:

“Súmula Nº. 43 do STJ – Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo.”

7) DOS PEDIDOS

Posto isso, requer:

- 1) A citação do requerido, no endereço supramencionado, por oficial de justiça e apresente defesa que tiver, sob pena de revelia;
- 2) Restando infrutífera, contestada ou não, seja o pedido julgado **PROCEDENTE**, a fim de condenar a requerida a pagar a



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

quantia de R\$ 7.542,34 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), acrescidos os juros de mora desde o efetivo desembolso (15/01/2019);

- 3) Seja o requerido condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este no percentual que este DD. Juízo entender como pertinente.

Protesta por todos os meios de provas admitidos, em especial o depoimento pessoal, oitiva de testemunha e juntada de documentos.

Dá-se à causa o valor de R\$ 7.542,34 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para fins de distribuição.

Nestes termos pede deferimento.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2020.

TATIANA TAVARES FONSECA LOPES
OAB/MG 166.976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Maua - SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1006382-20.2020.8.26.0348**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito**
 Requerente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Requerido: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Vistos.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO promove ação *regressiva* em face de **ISRAEL DE OLIVEIRA** alegando, em síntese, que no dia 16/12/2018, por volta das 12h30min, a associada conduzia o veículo protegido pela requerente, Fiat Uno Mille Way de placas CXM-2933, trafegando pela Avenida Barão de Mauá, 1800, Bairro Parque Boa Esperança, Mauá/SP, teve seu veículo abalroado na traseira devido à imprudência, negligência e imperícia cometida pelo requerido, condutor e proprietário do caminhão M. BENZ/L 1620, placas CBR- 7438. Diz que o abalroamento ocorreu devido à inobservância do réu quanto ao fluxo da via, bem como da sinalização semafórica nela existente, não conseguindo frear a tempo e vindo a colidir na traseira do veículo protegido, conforme Boletim de Ocorrência que junta com a inicial. Sustenta culpa exclusiva do requerido e pleiteia, portanto, sua condenação ao pagamento de R\$ 7.542,34 a título de ressarcimento de todos os prejuízos sofridos. Junta documentos a fls. 18/77.

Citado (fl. 96), o requerido deixou transcorrer "in albis" o prazo para oferecimento de defesa (fl. 97).

O autor pediu o julgamento do feito (fl. 98).

RELATADOS, PASSO A DECIDIR.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Maua - SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Com efeito, o requerido deixou de apresentar contestação, tornando-se revel. E, não se tratando de nenhuma das exceções previstas nos artigos 345 e 348 do novo Código de Processo Civil, devem ser aplicados os efeitos da revelia, ficando presumidos como verdadeiros os fatos narrados na petição inicial (art. 344 do Código de Processo Civil), razão por que passo ao julgamento antecipado da lide, na forma do art. 355, II do mesmo diploma legal.

Cuida-se de colisão traseira, relativamente a qual incide presunção relativa de culpa do condutor que colidiu a frente do seu veículo contra a traseira do automóvel que estava à sua frente, no caso, presunção de culpa do condutor do veículo do réu.

Como tal presunção é relativa, há possibilidade de produção de prova em contrário - a qual, contudo, não veio para os autos, notadamente em razão da revelia e dos documentos que instruíram a inicial.

Por outro lado, o documento de fls. 41/42 comprova a relação contratual existente entre a autora e a protegida/associada Katia Regina Gomes de Oliveira Dias, sendo certo que a autora fundamenta seu pedido na subrogação dos direitos decorrentes do 'Termo de Adesão da associada à Proauto Associação Protetora de Veículos Automotores', pelo qual pretende o ressarcimento do valor desembolsado a título de indenização pelos danos causados ao veículo Fiat Uno Mille Way de placas CXM-2933.

Como se sabe, a sub-rogação está prevista no artigo 350 do Código Civil, o qual dispõe que o sub-rogado somente poderá exercer seu direito até a soma do valor desembolsado para desobrigar o devedor. Nos termos da Súmula nº 188 do Supremo Tribunal Federal, é resguardado o direito do segurador em impetrar ação regressiva contra o causador do dano.

O boletim de ocorrência de fls. 43/44 revela a dinâmica do acidente. As fotografias de fls. 45/47 comprovam os danos no veículo protegido e as notas fiscais (fls. 60/68), por sua vez, demonstram os serviços realizados e as peças adquiridas para conserto, cuja soma equivale ao total gasto de R\$ **7.542,34**.

Importante ressaltar que o réu, com sua conduta, infringiu o previsto no artigo 29, II, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo, assim, reparar os danos que causou ao autor. Nesse



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Maua - SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

sentido:

"(...) APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COLISÃO TRASEIRA. CULPA DO CONDUTOR QUE CHOCA SEU VEÍCULO NA TRASEIRA DE OUTRO. PRESUNÇÃO DE CULPA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 29, II, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO NESTA PARTE. Age com imprudência, e, por conseguinte, com culpa, o condutor que, ao trafegar, despreza a possibilidade de o veículo que lhe vai à frente ter de frear repentinamente. Desse modo, por aplicação do art. 29, II, do CTB, presume-se que a culpa desse condutor, até porque, no caso dos autos, inexistente qualquer prova ou indício eficaz para elidir tal presunção" (Apelação nº 1056600-57.2019.8.26.0002 da 31ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; julgamento: 22.10.2020; Relator: Adilson de Araujo) negritei

Desse modo e diante da presunção de culpa do réu, não afastada devido à ausência de prova em sentido contrário, inclusive em razão da revelia, bem como as provas acostadas aos autos, impõe-se o acolhimento do pedido.

Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** a ação, ficando o processo extinto com resolução do mérito (art. 487, I, do novo Código de Processo Civil) para **condenar** o réu pagar à autora importância de R\$ 7.542,34. Juros de mora legais (um por cento ao mês) desde o evento danoso; e correção monetária pela Tabela do TJSP desde a data de cada desembolso – fl. 70 (**Súmulas 43 e 54, ambas do STJ**).

Sucumbente, o réu arcará com as custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios da parte contrária, que arbitro em doze por cento do valor da condenação (art. 85, § 2º do novo Código de Processo Civil).

P I C

Maua, 21 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****5ª VARA CÍVEL**

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244,
 Maua-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006382-20.2020.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito**
 Requerente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Requerido: **Israel de Oliveira**

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 99/101 transitou em julgado em **23/02/2021**. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Maua, 29 de março de 2021.
 Eu, ____, Deise Izepe de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAUÁ

FORO DE MAUÁ

5ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Maua-SP -

E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	0002426-76.2021.8.26.0348
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito
Exequente:	Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO
Executado:	Israel de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares****Vistos,**

Na forma do artigo 513, §2º, II, do novo Código de Processo Civil, intime-se o executado por carta com aviso de recebimento, devendo o exequente recolher previamente as custas para o ato, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do NCPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523 do NCPC, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do NCPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, do novo Código de Processo Civil.

Intime-se.

Maua, 18 de maio de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0379/2021, foi disponibilizado na página 1840-1846 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/05/2021. Considera-se a data de publicação em 25/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Vistos, Na forma do artigo 513, §2º, II, do novo Código de Processo Civil, intime-se o executado por carta com aviso de recebimento, devendo o exequente recolher previamente as custas para o ato, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do NCPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523 do NCPC, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do NCPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, do novo Código de Processo Civil. Intime-se."

Mauá, 24 de maio de 2021.

MIRIAN BARROS DE SOUZA
Escrevente Técnico Judiciário



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE
MAUÁ/SP**

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

REQUERIDO: ISRAEL DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTOES –
PROAUTO**, qualificada nos autos em epígrafe por intermédio de sua procuradora que ao final
subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do
comprovante de recolhimento de custas, a fim de dar regular cumprimento ao feito.

Por fim, vem reiterar o pedido de fls. 5, Item 5, para que seja retirado o nome da
Procuradora **Tatiana Tavares Fonseca Lopes, OAB/MG 166.976** dos autos, incluindo o nome
dos novos Advogados, conforme Procuração de fls.28.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2021.

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Silvio Jorge Mafaldo Júnior
OAB/MG 158.450

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051017210709
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10063822020208160348	Unidade	3ª Vara Cível de Mauá	CEP
Endereço	Rua Adma Sabá Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, BH/MG			Código
Histórico	Reqte Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO Reqdo Israel de Oliveira			Valor
				26,00
				Total
				26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	260051174002	112011255927	610001257094
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051017210709
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade	CEP		
10063822020208160348	3ª Vara Cível de Mauá	31310-350		
Endereço		Código		
Rua Adma Sabá Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, BH/MG		120-1		
Histórico		Valor		
Reque Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO Reqdo Israel de Oliveira		26,00		
		Total		
		26,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	260051174002	112011255927	610001257094
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051017210709
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade	CEP		
10063822020208160348	3ª Vara Cível de Mauá	31310-350		
Endereço		Código		
Rua Adma Sabá Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, BH/MG		120-1		
Histórico		Valor		
Repte Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO Reqdo Israel de Oliveira		26,00		
		Total		
		26,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	260051174002	112011255927	610001257094
--------------	--------------	--------------	--------------



001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Pagamentos de Títulos e Guias**

ASSOCIACAO

Comprovante de Pagamento

12/05/2021

Nome do Cliente: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Linha Digitável: 86810000000-2 26005117400-2 11201125592-7 61000125709-4

Descrição da Guia: 2018249657

Agência: 3.394-4

Conta Corrente: 100.900-1

Data de Vencimento: 11/05/2021

Data de Pagamento: 11/05/2021

Valor da Guia: 26,00

Valor Desconto: 0,00

Valor Outras Deduções: 0,00

Valor de Pagamento: 26,00

Autenticação Eletrônica: A.AA2.87D.E20.118.AE7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
 Av. João Ramalho, 111 - Maua-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

Destinatário(a):
 Israel de Oliveira
 Rua Almerinda Ana Procópio, 19, Jardim Estrela
 Mauá-SP
 CEP 09340-540

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Maua, 08 de junho de 2021. Deise Izepe de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

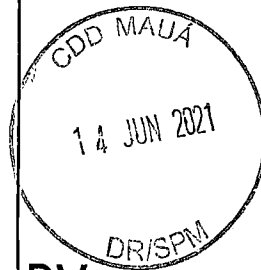
Digital

10/06/2021
LOTE: 107081



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Valdeclenio
89040392

DESTINATÁRIO

Israel de Oliveira

Rua Almerinda Ana Procopio, 19, -, Jardim Estrela

Maua, SP

09340-540

AR287706568JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Israel de Oliveira

DATA DE ENTREGA

14.6.21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

4526054


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Maua-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

 Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**

 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**

 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**

 Executado: **Israel de Oliveira**
CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, decorreu "*in albis*", o prazo de que dispunha o executado para efetuar o pagamento do débito ou apresentar impugnação ao cumprimento de sentença.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Decorrido *in albis*, o prazo de que dispunha o executado para pagamento voluntário e para apresentar impugnação, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito em cinco dias.

Nada Mais. Maua, 24 de agosto de 2021. Eu, ____, Silvia Cristina Evanil, escrevente técnico judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0690/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)	D.J.E
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Decorrido in albis, o prazo de que dispunha o executado para pagamento voluntário e para apresentar impugnação, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito em cinco dias."

Maua, 25 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0690/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2021. Considera-se a data de publicação em 27/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Decorrido in albis, o prazo de que dispunha o executado para pagamento voluntário e para apresentar impugnação, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito em cinco dias."

Mauá, 26 de agosto de 2021.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE
MAUÁ/SP**

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

REQUERIDO: ISRAEL DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTOES –
PROAUTO**, qualificada nos autos em epígrafe por intermédio de sua procuradora que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o decurso de prazo para pagamento voluntário, requer seja inserido multa do Art. 523, §1º do Código de Processo Civil, conforme planilha juntada as fls. 30, assim como seja realizado penhora via Bacenjud.

Na ocasião, para realização da diligência, a requerente junta ao processo o comprovante de pagamento da guia correspondente.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.

SILVIO JORGE MAFALDO JUNIOR
OAB/MG 158.450

FREDERICO GOMES LARA
OAB/MG 140.331

SÉRGIO ANTONIO SILVA LOPES
OAB/MG 199.093

FABRÍCIO M. DA SILVA NEVES
OAB/MG 151.699


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021083115235609

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade		CEP	
00024267620218260348	5ª Vara Cível Maua		31310-350	
Endereço			Código	
			434-1	
Histórico			Valor	
Exeqte Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO Exectdo Israel de Oliveira			16,00	
			Total	
			16,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	160051174006	143411255924	610001256098
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021083115235609

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade			CEP
00024267620218260348	5ª Vara Cível Maua			31310-350
Endereço				Código
				434-1
Histórico				Valor
Exeqte Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO Exectdo Israel de Oliveira				16,00
				Total
				16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	160051174006	143411255924	610001256098
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021083115235609
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024267620218260348	5ª Vara Cível Maua	31310-350	
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
Exeqte Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO Exectdo Israel de Oliveira		16,00	
		Total	
		16,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	160051174006	143411255924	610001256098
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.37.06
3394403394 SEGUNDA VIA 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO PROTETORA DE V
AGENCIA: 3394-4 CONTA: 100.900-1
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	868100000000-2	16005117400-6
	14341125592-4	61000125609-8
Data do pagamento		01/09/2021
Valor Total		16,00

DOCUMENTO: 090113
AUTENTICACAO SISBB: D.D49.84F.FD2.50B.9BB


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mauá

FORO DE MAUÁ

5ª VARA CÍVEL

AV. JOÃO RAMALHO, 111, MAUA-SP - CEP 09371-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DESPACHO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Soares

Vistos,

Fl. 66: **defiro** a penhora *on line* dos ativos financeiros em nome do executado, pelo sistema **SISBAJUD**; se frutífero, desde que não se trate de quantia ínfima, oportunidade em que será imediatamente liberado pelo juízo (artigo 836 NCPC), intime-se o executado para os termos do artigo 854 do mesmo diploma legal, observando a intimação pela imprensa ou pelo correio na hipótese de não haver advogado constituído.

Int.

Maua, 08 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210005158517

Data/hora de protocolamento: 17/09/2021 21:57

Número do processo: 0002426-76.2021.8.26.0348

Juiz solicitante do bloqueio: RODRIGO SOARES

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 12559261000125

Nome do autor/exequente da ação: Associação Protetora de Veículos Automotores PROAUTO

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Não

Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

43286496804: ISRAEL DE OLIVEIRA

Valor a Bloquear

R\$ 15.185,68 (quinze mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

31111 - BCO BPN
/

05237 - BCO BRADESCO
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

43388 - HUB PAGAMENTOS S.A.
/

41697 - BPP IP S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER
/

40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A.
/

32429 - BCO INTER
/

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210005158517
Data/hora de protocolamento: 17/09/2021 21:57
Número do processo: 0002426-76.2021.8.26.0348
Juiz solicitante do bloqueio: RODRIGO SOARES
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 12559261000125
Nome do autor/exequente da ação: Associação Protetora de Veículos Automotores PROAUTO
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
43286496804: ISRAEL DE OLIVEIRA	R\$ 0,00

Respostas
BPP IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 SET 2021 21:57	Bloqueio de Valores	RODRIGO SOARES protocolado por (SILVIA CRISTINA EVANIL SANCHES MIRANDA)	R\$ 15.185,68	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	21 SET 2021 04:06

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 SET 2021 21:57	Bloqueio de Valores	RODRIGO SOARES protocolado por (SILVIA CRISTINA EVANIL SANCHES MIRANDA)	R\$ 15.185,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 SET 2021 18:54

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 SET 2021 21:57	Bloqueio de Valores	RODRIGO SOARES protocolado por (SILVIA CRISTINA EVANIL SANCHES MIRANDA)	R\$ 15.185,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 SET 2021 04:45

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 SET 2021 21:57	Bloqueio de Valores	RODRIGO SOARES protocolado por (SILVIA CRISTINA EVANIL SANCHES MIRANDA)	R\$ 15.185,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 SET 2021 20:18

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 SET 2021 21:57	Bloqueio de Valores	RODRIGO SOARES protocolado por (SILVIA CRISTINA EVANIL SANCHES MIRANDA)	R\$ 15.185,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 SET 2021 17:34

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 SET 2021 21:57	Bloqueio de Valores	RODRIGO SOARES protocolado por (SILVIA CRISTINA EVANIL SANCHES MIRANDA)	R\$ 15.185,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 SET 2021 11:53

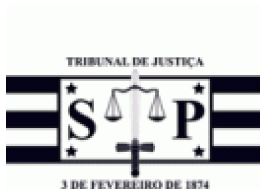
Respostas

BCO BPN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 SET 2021 21:57	Bloqueio de Valores	RODRIGO SOARES protocolado por (SILVIA CRISTINA EVANIL SANCHES MIRANDA)	R\$ 15.185,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 SET 2021 17:40

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 SET 2021 21:57	Bloqueio de Valores	RODRIGO SOARES protocolado por (SILVIA CRISTINA EVANIL SANCHES MIRANDA)	R\$ 15.185,68	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 SET 2021 20:34


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Maua-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, acerca da resposta negativa de pesquisa SISBAJUD de fls. 72/74.

Nada Mais. Maua, 23 de setembro de 2021. Eu, ____, Silvia Cristina Evanil, escrevente técnico judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0772/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/09/2021. Considera-se a data de publicação em 01/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fl. 66: defiro a penhora on line dos ativos financeiros em nome do executado, pelo sistema SISBAJUD; se frutífero, desde que não se trate de quantia ínfima, oportunidade em que será imediatamente liberado pelo juízo (artigo 836 NCPC), intime-se o executado para os termos do artigo 854 do mesmo diploma legal, observando a intimação pela imprensa ou pelo correio na hipótese de não haver advogado constituído. Int."

Mauá, 30 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0772/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/09/2021. Considera-se a data de publicação em 01/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, acerca da resposta negativa de pesquisa SISBAJUD de fls. 72/74."

Mauá, 30 de setembro de 2021.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO
DE MAUÁ/SP**

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

REQUERIDO: ISRAEL DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTOES –
PROAUTO**, qualificada nos autos em epígrafe por intermédio de sua procuradora que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência em resposta ao Ato Ordinatório de fls. 75, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista que restou infrutífera a pesquisa de bens por meio do sistema BACENJUD, pugna a Exequente para que seja realizada pesquisa pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD em nome do Requerido Sr. ISRAEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 432.864.968-04, bem como, existindo veículos em nome do executado, que seja inserida a restrição de circulação.

Nestes termos, pede deferimento.

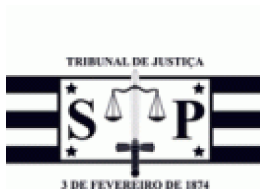
Belo Horizonte, 07 de Outubro de 2021.

Fabrizio Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Silvio Jorge Mafaldo Júnior
OAB/MG 158.450

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Maua-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Vistos.

Fl. 78: Recolhida a taxa devida, em cinco dias, defiro a pesquisa de bens, via Infojud e Renajud (autorizo o bloqueio da transferência de eventuais bens localizados em nome do executado).

Int.

Maua, 13 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0836/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/10/2021. Considera-se a data de publicação em 18/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 78: Recolhida a taxa devida, em cinco dias, defiro a pesquisa de bens, via Infojud e Renajud (autorizo o bloqueio da transferência de eventuais bens localizados em nome do executado). Int."

Mauá, 15 de outubro de 2021.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE
MAUÁ/SP**

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

REQUERIDO: ISRAEL DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTOES –
PROAUTO**, qualificada nos autos em epígrafe por intermédio de sua procuradora que ao final
subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do
comprovante de recolhimento de custas, a fim de dar regular cumprimento ao feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2021.

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Silvio Jorge Mafaldo Júnior
OAB/MG 158.450

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021101814492901

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO			12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024267620218260348		31310-350	
Endereço		Código	
Rua Adma Sabá Paiva, 189, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG		434-1	
Histórico		Valor	
Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO x Israel de Oliveira		32,00	
		Total	
		32,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008	320051174000	143411255924	610001259011
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021101814492901

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO			12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024267620218260348		31310-350	
Endereço		Código	
Rua Adma Sabá Paiva, 189, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG		434-1	
Histórico		Valor	
Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO x Israel de Oliveira		32,00	
		Total	
		32,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008	320051174000	143411255924	610001259011
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021101814492901
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO			12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024267620218260348		31310-350	
Endereço	Código		
Rua Adma Sabá Paiva, 189, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG	434-1		
Histórico	Valor		
Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO x Israel de Oliveira	32,00		
	Total		
	32,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



**Emissão de comprovantes - Autorizável**G3362008372365681
20/10/2021 08:40:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.40.06
3394403394 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO PROTETORA DE V
AGENCIA: 3394-4 CONTA: 100.900-1

=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86840000000-8 32005117400-0
	14341125592-4 61000125901-1
Data do pagamento	19/10/2021
Valor Total	32,00

DOCUMENTO: 101901
AUTENTICACAO SISBB: 8.605.7B2.9EC.5E1.B9D

Transação efetuada com sucesso por: JC598817 ELDA RODRIGUES ROCHA.



Restrições Judiciais
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

DEISE IZEPE E SOUZA

TJSP

26/10/2021 • 17h 14' 06" • 09:37

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

43286496804

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

☐

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 5

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	EYJ3556		SP	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	2011	2012	ISRAEL DE OLIVEIRA	Não	
☐	DDX7740		SP	GM/CELTA	2001	2001	ISRAEL DE OLIVEIRA	Sim	
☐	CBR7438		SP	M.BENZ/L 1620	1996	1997	ISRAEL DE OLIVEIRA	Não	
☐	BQC5703		SP	M.BENZ/L 1113	1985	1985	ISRAEL DE OLIVEIRA	Sim	
☐	CDH9410		SP	GM/OPALA	1980	1981	ISRAEL DE OLIVEIRA	Sim	

1

Restringir Limpar lista

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF



2.4.0

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DEISE IZEPE E SOUZA

26/10/2021 - 17:14:46

Dados do Veículo

Placa	EYJ3556	Placa Anterior		Ano Fabricação	2011
Chassi	9BD1105BDC1544146	Marca/Modelo	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	Ano Modelo	2012

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN
--

Dados do Proprietário

Nome	ISRAEL DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	432.864.968-04
Endereço	R ALMERINDA A PROCOPIO, Nº 00019, , JD ESTRELA - MAUA - SP, CEP: 09340-540		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN
--

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DEISE IZEPE E SOUZA

26/10/2021 - 17:14:58

Não há restrições para o veículo pesquisado.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DEISE IZEPE E SOUZA

26/10/2021 - 17:15:08

Dados do Veículo

Placa	DDX7740	Placa Anterior		Ano Fabricação	2001
Chassi	9BGRD08Z01G176381	Marca/Modelo	GM/CELTA	Ano Modelo	2001

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN
--

Dados do Proprietário

Nome	ISRAEL DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	432.864.968-04
Endereço	R ALMERINDA PROCOPIO, Nº 00219, , VL ANA - MAUA - SP, CEP: 09340-540		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN
--

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DEISE IZEPE E SOUZA
26/10/2021 - 17:15:23

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	DDX7740	Placa Anterior		Ano Fabricação	2001
Chassi	9BGRD08Z01G176381	Marca/Modelo	GM/CELTA	Ano Modelo	2001

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO ALIENACAO_FIDUCIARIA

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DEISE IZEPE E SOUZA

26/10/2021 - 17:15:35

Dados do Veículo

Placa	CBR7438	Placa Anterior		Ano Fabricação	1996
Chassi	9BM695014TB106261	Marca/Modelo	M.BENZ/L 1620	Ano Modelo	1997

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	ISRAEL DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	432.864.968-04
Endereço	R ALMERINDA A PROCOPIO, Nº 00019, , JD ESTRELA - MAUA - SP, CEP: 09340-540		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DEISE IZEPE E SOUZA

26/10/2021 - 17:15:46

Não há restrições para o veículo pesquisado.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DEISE IZEPE E SOUZA

26/10/2021 - 17:15:57

Dados do Veículo

Placa	BQC5703	Placa Anterior		Ano Fabricação	1985
Chassi	34404312673908	Marca/Modelo	M.BENZ/L 1113	Ano Modelo	1985

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN
--

Dados do Proprietário

Nome	ISRAEL DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	432.864.968-04
Endereço	R ALMERINDA ANA PROCOPIO, Nº 00219, , JD ESTRELA - MAUA - SP, CEP: 09340-540		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN
--

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DEISE IZEPE E SOUZA
26/10/2021 - 17:16:07

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BQC5703	Placa Anterior		Ano Fabricação	1985
Chassi	34404312673908	Marca/Modelo	M.BENZ/L 1113	Ano Modelo	1985

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO ALIENACAO_FIDUCIARIA

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DEISE IZEPE E SOUZA

26/10/2021 - 17:16:20

Dados do Veículo

Placa	CDH9410	Placa Anterior		Ano Fabricação	1980
Chassi	5N87DAB115767	Marca/Modelo	GM/OPALA	Ano Modelo	1981

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN
--

Dados do Proprietário

Nome	ISRAEL DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	432.864.968-04
Endereço	R ALMERINDA A PROCOPIO, N° 00219, , CENTRO - SANTO ANDRE - SP, CEP: 09010-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN
--

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DEISE IZEPE E SOUZA

26/10/2021 - 17:16:31

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CDH9410	Placa Anterior		Ano Fabricação	1980
Chassi	5N87DAB115767	Marca/Modelo	GM/OPALA	Ano Modelo	1981

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

MIDAS

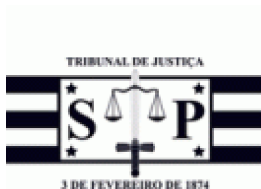
Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2021

NI Pesquisado: 43286496804

Data/Hora: 12/11/2021 14:44:52

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Maua-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente, em 05 dias, sobre o resultado das pesquisas Renajud (fls. 85/95 – foram localizados 5 veículos, alguns com restrições) e Infojud (fls. 96). Deverá informar em quais veículos pretende a inserção do bloqueio de transferência.

Nada Mais. Maua, 26 de outubro de 2021. Eu, ____, Deise Izepe de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0949/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)	D.J.E
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente, em 05 dias, sobre o resultado das pesquisas Renajud (fls. 85/95 foram localizados 5 veículos, alguns com restrições) e Infojud (fls. 96). Deverá informar em quais veículos pretende a inserção do bloqueio de transferência."

Maua, 17 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0949/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/11/2021. Considera-se a data de publicação em 19/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

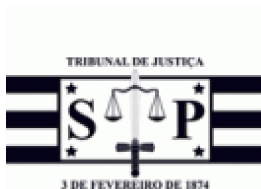
Advogado

Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)

Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente, em 05 dias, sobre o resultado das pesquisas Renajud (fls. 85/95 foram localizados 5 veículos, alguns com restrições) e Infojud (fls. 96). Deverá informar em quais veículos pretende a inserção do bloqueio de transferência."

Mauá, 18 de novembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****5ª VARA CÍVEL**

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Maua-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente, em cinco dias, em termos de prosseguimento do feito. No silêncio, os autos aguardarão provocação no arquivo digital.

Nada Mais. Maua, 04 de fevereiro de 2022. Eu, ____, MIRIAN BARROS DE SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0098/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)	D.J.E
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, em cinco dias, em termos de prosseguimento do feito. No silêncio, os autos aguardarão provocação no arquivo digital."

Maua, 7 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2022. Considera-se a data de publicação em 09/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, em cinco dias, em termos de prosseguimento do feito. No silêncio, os autos aguardarão provocação no arquivo digital."

Mauá, 8 de fevereiro de 2022.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE
MAUÁ / SP**

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

EXECUTADO: ISRAEL DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTOES –
PROAUTO**, qualificada nos autos em epígrafe por intermédio de sua procuradora que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** seja realizada diligência por meio de oficial de justiça, no intuito de realizar a penhora e avaliação dos automóveis (placas EYJ-3556 e CBR-7438) em nome do executado, conforme resultado da pesquisa Renajud às fls.85.

Na oportunidade, a exequente junta comprovante de pagamento para realização da diligência pretendida.

Endereço para realização da diligência: Rua Almerinda Ana Procópio, nº 219, Bairro Jardim Estrela, Mauá/SP, CEP: 09340540.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2022.

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Silvio Jorge Mafaldo Júnior
OAB/MG 158.450

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.398004 00028.058170 3 89010000009591

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5984-6 / 950000-6

Data Emissão

14/02/2022

Vencimento

19/02/2022

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO

Nosso Número

28443980000028058

Número Documento

28058

Valor do documento

95,91

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO** Depósito: **28058**

Nome do Autor: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO** Judicial: **5 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **Israel de Oliveira** Comarca/Fórum: **MAUA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0002426-76.2021.8.26.0348**

Ano Processo: **2021**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.398004 00028.058170 3 89010000009591

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5984-6 / 950000-6

Data Emissão

14/02/2022

Vencimento

19/02/2022

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO

Nosso Número

28443980000028058

Número Documento

28058

Valor do documento

95,91

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO** Depósito: **28058**

Nome do Autor: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO** Judicial: **5 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **Israel de Oliveira** Comarca/Fórum: **MAUA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0002426-76.2021.8.26.0348**

Ano Processo: **2021**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.398004 00028.058170 3 89010000009591

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5984-6 / 950000-6

Data Emissão

14/02/2022

Vencimento

19/02/2022

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO

Nosso Número

28443980000028058

Número Documento

28058

Valor do documento

95,91

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO** Depósito: **28058**

Nome do Autor: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO** Judicial: **5 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **Israel de Oliveira** Comarca/Fórum: **MAUA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0002426-76.2021.8.26.0348**

Ano Processo: **2021**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.398004 00028.058170 3 89010000009591

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

19/02/2022

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

5984-6 / 950000-6

Data do Documento

14/02/2022

Nº do documento

28058

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

14/02/2022

Nosso número

28443980000028058

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

95,91

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

95,91

Pagador

Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO CPF/CNPJ: 12.559.261/0001-25

RUA ADMA SABA PAIVA 189, OURO PRETO

BELO HORIZONTE -MG CEP:31310-350

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO JORGE MAFALDO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/02/2022 às 08:57, sob o número WMAU22700182065. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002426-76.2021.8.26.0348 e código 478D994F.

Comprovante de Pagamento

ASSOCIACAO PROTETORA DE V

Agência: 3.394-4

Conta:

100.900-1

CNPJ/CPF: 12.559.261/0001-25

BANCO DO BRASIL

00190.00009 02844.398004 00028.058170 3 89010000009591

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Nome fantasia:

CNPJ/CPF: 51.174.001/0001-93

Pagador: ASSOCIACAO PROTETORA DE VEICUL

CNPJ/CPF: 12.559.261/0001-25

Número do documento:

Data de Vencimento:

21/02/2022

Data de Pagamento:

16/02/2022

Valor do Documento:

R\$

95,91

Desconto / Deduções:

R\$

0,00

Juros / Acréscimos:

R\$

0,00

Valor Cobrado:

R\$

95,91

Autenticação:

C.EDF.C3D.ABC.4CC.F50

Data: 16/02/2022

Hora: 00:46

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MAUÁ

FORO DE MAUÁ

5ª VARA CÍVEL

AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Fls. 103/104:

Expeça-e mandado de penhora e avaliação dos veículos indicados pelo exequente, no endereço informado, com as advertências de sempre.

Não havendo requerimento do credor em sentido diverso, o executado ficará como depositário dos veículos.

Int.

Mauá, 17 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0142/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)	D.J.E
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 103/104: Expeça-e mandado de penhora e avaliação dos veículos indicados pelo exequente, no endereço informado, com as advertências de sempre. Não havendo requerimento do credor em sentido diverso, o executado ficará como depositário dos veículos. Int."

Mauá, 17 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0142/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/02/2022. Considera-se a data de publicação em 21/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)

Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Fls. 103/104: Expeça-e mandado de penhora e avaliação dos veículos indicados pelo exequente, no endereço informado, com as advertências de sempre. Não havendo requerimento do credor em sentido diverso, o executado ficará como depositário dos veículos. Int."

Mauá, 18 de fevereiro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **348.2022/003902-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Mauá, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos:

- Marca/Modelo: **Fiat/Linea Essence 1.8**, Placas: **EYJ3556**, Ano: **2011/2012**, Chassi: **9BD1105BDC1544146**, E
- Marca/Modelo: **M.Benz/L 1620**, Placas: **CBR7438**, Ano: **1996/1997**, Chassi: **9BM695014TB106261**,

pertencentes ao executado **ISRAEL DE OLIVEIRA**, CPF 432.864.968-04, RG 4.528.054, Rua Almerinda Ana Procópio, 19 ou 219, Jardim Estrela, CEP 09340-540, Mauá - SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mauá, 18 de fevereiro de 2022. Marcos Donisete de Carvalho, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Tatiana Tavares Fonseca Lopes e Frederico Gomes Lara
 Telefone Comercial: (31)93404477 e

DILIGÊNCIA: Guia nº 28058 – R\$ 95,91

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

0002426-76.2021.8.26.0348



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAUÁ

FORO DE MAUÁ

5ª VARA CÍVEL

AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

34820220039020



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE
MAUÁ/SP

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

EXECUTADO: ISRAEL DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO, qualificada nos autos por intermédio de sua procuradora infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o acordo formalizado entre as partes, requerer juntada de minuta de acordo devidamente assinada.

Importante salientar que, conforme **cláusula 1.2** da presente minuta ficou acordado entre as partes que serão desconstituídas as penhoras realizadas nos veículos do requerido as fls.110, ficando sobrestados os atos expropriatórios dos veículos de placa CBR-7438 e EYJ-3556. No entanto, deverá ser inserida a restrição de transferência ao veículo FIAT LINEA placa EYJ-3556, pois o mesmo ficará como garantidor do acordo.

Sendo assim, requer seja inserida **restrição de transferência no veículo de placa EYJ-3556**, até o cumprimento integral do acordo, bem como que fiquem **sobrestados os atos expropriatórios dos veículos de placa CBR-7438 e EYJ-3556**.

Por fim, requer a juntada do Termo de Revogação e Cancelamento de Procuração que seguem em anexo, bem como que seja retirado o nome da Procuradora



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

Tatiana Tavares Fonseca Lopes, OAB/MG 166.976 dos autos, incluindo o nome dos novos Advogados, conforme Procuração em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 06 de Abril de 2022.

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Silvio Jorge Mafaldo Júnior
OAB/MG 158.450

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE MAUÁ/SP

PROCESSO Nº.: 0002426-76.2021.8.26.0348

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REQUERIDO: ISRAEL DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO e ISRAEL DE OLIVEIRA, devidamente qualificados nos autos, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seus procuradores signatários, informar sobre a realização de **ACORDO** para encerramento da demanda, nos seguintes termos:

1) As partes chegaram a um acordo para fins de quitação integral do débito no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), se comprometendo o Requerido ao pagamento da seguinte forma:

1.1) Referido valor será pago em 30 (trinta) parcelas no valor de R\$666,67 (Seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) cada, sendo a primeira com vencimento em 22/04/2022 e as demais com vencimento no mesmo dias dos meses subsequentes, mediante quitação através de boleto bancário, cujo beneficiário será a requerente. Caso a data do vencimento das parcelas recaia em dia não útil, ficará o prazo prorrogado para o primeiro dia útil desimpedido.

1.2) Deverão ser desconstituídas as penhoras realizadas nos veículos de propriedade do requerido às fls. 110, ficando sobrestados os atos expropriatórios dos veículos de placa CBR-7438 e EYJ-3556. Fica acordado entre as partes a inserção de restrição de transferência apenas quanto ao veículo FIAT LINEA placa EYJ-3556, até o cumprimento integral do presente acordo, ficando o veículo como garantia.

2) O presente acordo extingue as obrigações das partes, devendo após a homologação, produzir todos os efeitos preconizados no artigo 487, III, “b” do CPC/2015, determinando-se a suspensão do feito até o pagamento total do acordo, pelo que, após, as partes não terão nada mais a reclamar dentro



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

ou fora de juízo sobre os fatos narrados na presente lide, conferindo, entre si, a mais ampla e irrevogável quitação.

3) O descumprimento do acordo por parte do Requerido ensejará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, as quais serão devidamente atualizadas, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta transação, valendo-se o presente termo como título executivo extrajudicial, conforme artigo 515, II do CPC/2015.

4) O presente instrumento obriga as partes, seus sucessores e herdeiros em todas as suas cláusulas, termos e condições a qualquer tempo.

5) Isto posto **requerem** a homologação do presente acordo nos termos entabulados para que surta seus efeitos jurídicos, desistindo as partes do prazo recursal nos termos da lei.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, 04 de Abril de 2022.

Fabrizio Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Silvio Jorge Mafaldo Júnior
OAB/MG 158.450

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093


ISRAEL DE OLIVEIRA
CPF 432.864.968-04

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA: 





ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.559.261/0001-25, com sede na Rua Adma Saba Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

OUTORGADOS: FREDERICO GOMES LARA, inscrito na OAB/MG sob o nº 140.331, FABRÍCIO MAGNO DA SILVA NEVES, inscrito na OAB/MG sob o nº 151.699, SÉRGIO ANTÔNIO SILVA LOPES, inscrito na OAB/MG sob o nº 199.093 e SILVIO JORGE MAFALDO JUNIOR, inscrito na OAB/MG sob o nº 158.450, todos com endereço profissional na Rua Adma Saba Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

PODERES: Representar com poderes da cláusula *ad judicium* para o foro em geral, em quaisquer ações da instância administrativa, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, bem como em quaisquer outras ações até o seu final, podendo os ditos procuradores, em conjunto ou separadamente, confessarem, transigirem, receberem citação, firmarem compromisso, renunciarem, embargarem, desistirem, recorrerem, receberem e darem quitação, fazerem acordo, praticarem a defesa de interesses e direitos necessários em juízo ou fora dele, inclusive substabelecerem no todo ou em parte o que tudo dará por firme e valioso.

Belo Horizonte/MG, 22 de março de 2021.


ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO
CNPJ nº 12.559.261/0001-25



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

TERMO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO
DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.559.261/0001-25, com sede na Rua Adma Saba Paiva, nº 189, bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pelo presente termo de revogação e cancelamento de procuração *ad judicia*, **REVOGA E TORNA SEM EFEITO**, a partir da presente data, a procuração outorgada à Dra. **TATIANA TAVARES FONSECA LOPES**, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 166.976, cujo prazo de validade era indeterminado, ficando a mesma cancelada em definitivo, não podendo gerar mais qualquer efeito.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte/MG, 22 de março de 2021.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO
CNPJ nº 12.559.261/0001-25


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mauá

FORO DE MAUÁ

5ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Soares

Vistos.

Fls. 113/114: **homologo** o acordo celebrado pelas partes, que se regerá pelas cláusulas nele existentes (fls. 115/117)..

Em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo

Em atenção ao item 1.2 do referido acordo, fica determinado o levantamento das penhoras realizadas nos veículos de propriedade do executado (fls. 110), ficando sobrestados os atos expropriatórios dos veículos de placas CBR-7438 e EYJ-3556. **Expeça a serventia o necessário.**

No mais, defiro a inserção de bloqueio de transferência sobre o veículo Fiat Linea placas EYJ-3556, caso ainda não o tenha sido feito, até o cumprimento integral do referido acordo.

Decorrido o prazo necessário, o exequente deverá se manifestar sobre o prosseguimento, em cinco dias. Não haverá nova intimação para tal finalidade, sendo que, no silêncio, entender-se-á que o acordo foi integralmente cumprido e a execução será extinta.

Int.

Mauá, 06 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0296/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)	D.J.E
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 113/114: homologo o acordo celebrado pelas partes, que se regerá pelas cláusulas nele existentes (fls. 115/117).. Em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo Em atenção ao item 1.2 do referido acordo, fica determinado o levantamento das penhoras realizadas nos veículos de propriedade do executado (fls. 110), ficando sobrestados os atos expropriatórios dos veículos de placas CBR-7438 e EYJ-3556. Expeça a serventia o necessário. No mais, defiro a inserção de bloqueio de transferência sobre o veículo Fiat Linea placas EYJ-3556, caso ainda não o tenha sido feito, até o cumprimento integral do referido acordo. Decorrido o prazo necessário, o exequente deverá se manifestar sobre o prosseguimento, em cinco dias. Não haverá nova intimação para tal finalidade, sendo que, no silêncio, entender-se-á que o acordo foi integralmente cumprido e a execução será extinta. Int."

Mauá, 7 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

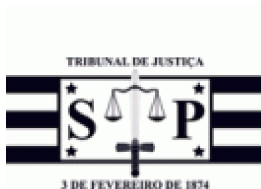
Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0296/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2022. Considera-se a data de publicação em 11/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 113/114: homologo o acordo celebrado pelas partes, que se regerá pelas cláusulas nele existentes (fls. 115/117).. Em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo. Em atenção ao item 1.2 do referido acordo, fica determinado o levantamento das penhoras realizadas nos veículos de propriedade do executado (fls. 110), ficando sobrestados os atos expropriatórios dos veículos de placas CBR-7438 e EYJ-3556. Expeça a serventia o necessário. No mais, defiro a inserção de bloqueio de transferência sobre o veículo Fiat Linea placas EYJ-3556, caso ainda não o tenha sido feito, até o cumprimento integral do referido acordo. Decorrido o prazo necessário, o exequente deverá se manifestar sobre o prosseguimento, em cinco dias. Não haverá nova intimação para tal finalidade, sendo que, no silêncio, entender-se-á que o acordo foi integralmente cumprido e a execução será extinta. Int."

Mauá, 8 de abril de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****5ª VARA CÍVEL****Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
Executado: **Israel de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao exequente de que o veículo de placas EYJ3556 já encontra-se com restrição de transferência, conforme fls. 110. No mais, deverá esclarecer, em 05 dias, se requer a retirada da restrição no veículo de placas CBR7438.

Nada Mais. Mauá, 11 de abril de 2022. Eu, ____, Deise Izepe de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0309/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)	D.J.E
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao exequente de que o veículo de placas EYJ3556 já encontra-se com restrição de transferência, conforme fls. 110. No mais, deverá esclarecer, em 05 dias, se requer a retirada da restrição no veículo de placas CBR7438."

Mauá, 11 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0309/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2022. Considera-se a data de publicação em 13/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
14/04/2022 - Endoenças (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação
15/04/2022 - Sexta-feira Santa (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente de que o veículo de placas EYJ3556 já encontra-se com restrição de transferência, conforme fls. 110. No mais, deverá esclarecer, em 05 dias, se requer a retirada da restrição no veículo de placas CBR7438."

Mauá, 12 de abril de 2022.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25
Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE
MAUÁ/SP.**

PROCESSO Nº: 0002426-76.2021.8.26.0348

EXECUTADA: ISRAEL DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**, qualificada nos autos por intermédio de sua procuradora infra-assinado, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que a restrição de transferência recaia
apenas quanto ao veículo de placa EYJ-3556, devendo ser retirada a restrição do veículo de placa
CBR-7438.

Nestes termos, pede deferimento.

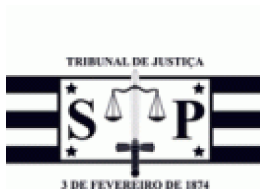
Belo Horizonte, 13 de Abril de 2022.

Fabrizio Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Silvio Jorge Mafaldo Júnior
OAB/MG 158.450

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****5ª VARA CÍVEL****AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Vistos.

Fl. 126: proceda-se como requerido pelo próprio exequente.

Intime-se.

Mauá, 13 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0317/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)	D.J.E
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 126: proceda-se como requerido pelo próprio exequente. Intime-se."

Mauá, 13 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0317/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2022. Considera-se a data de publicação em 19/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 126: proceda-se como requerido pelo próprio exequente. Intime-se."

Mauá, 14 de abril de 2022.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: DEISE IZEPE E SOUZA
18/04/2022 - 21:25:18

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	MAUA - SP
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE MAUA	Nro do Processo	00024267620218260348		

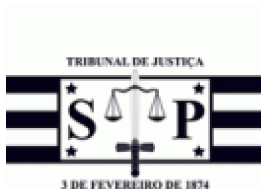
Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	MAUA
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE MAUA	Juiz Retirada	RODRIGO SOARES		

Para o processo: 00024267620218260348 Órgão Judiciário : 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE MAUA

Restrições Retiradas: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
CBR7438		SP	M.BENZ/L 1620	ISRAEL DE OLIVEIRA	TRANSFERENCIA	18/02/2022


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao exequente acerca da remoção da restrição, conforme fls. 130.

Nada Mais. Mauá, 18 de abril de 2022. Eu, ____, Deise Izepe de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0327/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)	D.J.E
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao exequente acerca da remoção da restrição, conforme fls. 130."

Mauá, 19 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0327/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2022. Considera-se a data de publicação em 25/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente acerca da remoção da restrição, conforme fls. 130."

Mauá, 20 de abril de 2022.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO
DE MAUÁ/SP.**

PROCESSO Nº: 0002426-76.2021.8.26.0348

EXECUTADA: ISRAEL DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**, qualificada nos autos por intermédio de seu procurador infra-assinado, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer:

Conforme tela do Renajud juntado as fls. 130, ficou demonstrado que a
restrição de transferência foi inserido no veículo M.BENZ/L1620 de placa CBR7438.

No entanto, conforme já informado as fls. 113/117 e 126 a restrição de
transferência deve ser inserida no veículo Fiat Linea de placa EYJ-3556, devendo ser
retirada qualquer restrição referente ao presente processo do veículo de placa CBR-7438.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2022.

Silvio Jorge Mafaldo Junior
OABMG/158.450

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Fls. 134:

O exequente requereu a fls. 126 que a restrição pelo RENAJUD permanecesse unicamente sobre o veículo placa EYJ 3556, levantando-se a restrição existente sobre o veículo placa CBR 7438.

O documento de fls. 130 (comprovante de remoção de restrição juntado pela serventia) comprova a **remoção de restrição sobre o veículo placa CBR 7438**, conforme requerido pelo exequente.

A restrição sobre o veículo placa EYJ 3556 permanece tal como realizada a fls. 110.

Com isso, o levantamento da restrição foi efetuada na forma requerida pelo credor.

Aguarde-se, pois, o cumprimento do acordo.

Int.

Mauá, 27 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0352/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)	D.J.E
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 134: O exequente requereu a fls. 126 que a restrição pelo RENAJUD permanecesse unicamente sobre o veículo placa EYJ 3556, levantando-se a restrição existente sobre o veículo placa CBR 7438. O documento de fls. 130 (comprovante de remoção de restrição juntado pela serventia) comprova a remoção de restrição sobre o veículo placa CBR 7438, conforme requerido pelo exequente. A restrição sobre o veículo placa EYJ 3556 permanece tal como realizada a fls. 110. Com isso, o levantamento da restrição foi efetuada na forma requerida pelo credor. Aguarde-se, pois, o cumprimento do acordo. Int."

Mauá, 28 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0352/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/04/2022. Considera-se a data de publicação em 02/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Fls. 134: O exequente requereu a fls. 126 que a restrição pelo RENAJUD permanecesse unicamente sobre o veículo placa EYJ 3556, levantando-se a restrição existente sobre o veículo placa CBR 7438. O documento de fls. 130 (comprovante de remoção de restrição juntado pela serventia) comprova a remoção de restrição sobre o veículo placa CBR 7438, conforme requerido pelo exequente. A restrição sobre o veículo placa EYJ 3556 permanece tal como realizada a fls. 110. Com isso, o levantamento da restrição foi efetuada na forma requerida pelo credor. Aguarde-se, pois, o cumprimento do acordo. Int."

Mauá, 29 de abril de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****5ª VARA CÍVEL**

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244,
 Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Rosângela de Oliveira Rodrigues Silva (26696)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO e dou fé eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 348.2022/003902-0 dirigi-me ao endereço: Rua Almerinda Ana Procópio, 19 - Jd. Estrela – Mauá em 24/3/2022, às 12h52min, quando fui informada pelo Sr. Anderson, filho do executado, que Israel estava em viagem, trabalhando, que ele tentará celebrar acordo com o exequente. Certifico que, ainda em cumprimento ao r. Mandado, retornei ao endereço em 04/4/2022 e 18/4/2022, às 13h e não localizei os moradores do imóvel. Certifico que compulsando os autos supra, verifiquei que as partes se compuseram em acordo já homologado às fls., razão pela qual suspendi as diligências, DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens indicados e devolvo este mandado em Cartório para os devidos fins. O referido é verdade. Mauá, 29 de abril de 2022.

Número de Cotas: 1 – R\$ 95,91 (doc. 28058)



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE MAUÁ/SP.

PROCESSO Nº: 0002426-76.2021.8.26.0348

EXECUTADO: ISRAEL DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO, qualificada nos autos por intermédio de sua procuradora infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Preliminarmente, vem comunicar que a parte Executada **descumpriu o acordo de fls.115/117**, não tendo realizado sequer o pagamento da primeira parcela no valor de R\$666,67 com vencimento no dia 22/04/2022, sendo que seu único intento era de suspender a execução dos atos expropriatórios, bem como que fosse retirada a restrição de seu veículo de placa CBR-7438.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento do acordo, requer seja retomada a execução com a **expedição de novo mandado de penhora e avaliação dos veículos de placas CBR-7438 e EYJ-3556**, bem como que seja **mantida a restrição de transferência e circulação de ambos os veículos**.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

Referido mandado deverá ser cumprido no mesmo endereço de fls.111/112, qual seja:

➔ Rua Almerinda Ana Procópio, 19 ou 219, Jardim Estrela, CEP 09340-540, Mauá – SP.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2022.

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Silvio Jorge Mafaldo Júnior
OAB/MG 158.450

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.398004 00029.791175 1 89860000009591

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5984-6 / 950000-6

Data Emissão

10/05/2022

Vencimento

15/05/2022

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO

Nosso Número

28443980000029791

Número Documento

29791

Valor do documento

95,91

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO** Depósito: **29791**
Nome do Autor: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO** Judicial: **5 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **Israel de Oliveira** Comarca/Fórum: **MAUA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0002426-76.2021.8.26.0348**
Ano Processo: **2021**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.398004 00029.791175 1 89860000009591

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5984-6 / 950000-6

Data Emissão

10/05/2022

Vencimento

15/05/2022

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO

Nosso Número

28443980000029791

Número Documento

29791

Valor do documento

95,91

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO** Depósito: **29791**
Nome do Autor: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO** Judicial: **5 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **Israel de Oliveira** Comarca/Fórum: **MAUA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0002426-76.2021.8.26.0348**
Ano Processo: **2021**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.398004 00029.791175 1 89860000009591

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5984-6 / 950000-6

Data Emissão

10/05/2022

Vencimento

15/05/2022

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO

Nosso Número

28443980000029791

Número Documento

29791

Valor do documento

95,91

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO** Depósito: **29791**
Nome do Autor: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO** Judicial: **5 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **Israel de Oliveira** Comarca/Fórum: **MAUA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0002426-76.2021.8.26.0348**
Ano Processo: **2021**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.398004 00029.791175 1 89860000009591

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

15/05/2022

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

5984-6 / 950000-6

Data do Documento

10/05/2022

Nº do documento

29791

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

10/05/2022

Nosso número

28443980000029791

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

95,91

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

95,91

Pagador

Associação Protetora de Veículos Automotores - PRO CPF/CNPJ: 12.559.261/0001-25
RUA RUA ADMA SABA PAIVA 189, OURO PRETO
BELO HORIZONTE -MG CEP:31310-350

Sacador/Avalista

Código de baixa

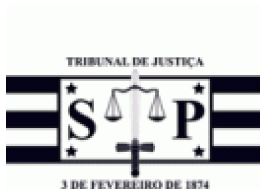
Autenticação mecânica

-

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO JORGE MAFALDO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/05/2022 às 10:33, sob o número WMAU22700579046. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002426-76.2021.8.26.0348 e código 4B3FE1C.

Comprovante de Pagamento**ASSOCIACAO PROTETORA DE V****Agência: 3.394-4****Conta:****100.900-1****CNPJ/CPF: 12.559.261/0001-25****BANCO DO BRASIL****00190.00009 02844.398004 00029.791175 1 89860000009591****Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA****Nome fantasia:****CNPJ/CPF: 51.174.001/0001-93****Pagador: ASSOCIACAO PROTETORA DE VEICUL****CNPJ/CPF: 12.559.261/0001-25****Número do documento:****Data de Vencimento:****16/05/2022****Data de Pagamento:****10/05/2022****Valor do Documento:****R\$****95,91****Desconto / Deduções:****R\$****0,00****Juros / Acréscimos:****R\$****0,00****Valor Cobrado:****R\$****95,91****Autenticação:****C.8FB.426.934.645.EFD****Data: 10/05/2022****Hora: 00:46**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Vistos.

Fls. 139-140: ante o descumprimento do acordo, autorizo o bloqueio da transferência dos veículos indicados, **desde que continuem em nome do executado.**

Ainda na hipótese acima, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

Intime-se.

Mauá, 13 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0403/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)	D.J.E
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 139-140: ante o descumprimento do acordo, autorizo o bloqueio da transferência dos veículos indicados, desde que continuem em nome do executado. Ainda na hipótese acima, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Intime-se."

Mauá, 16 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2022. Considera-se a data de publicação em 18/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

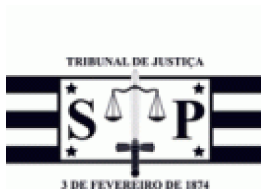
Advogado

Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)

Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 139-140: ante o descumprimento do acordo, autorizo o bloqueio da transferência dos veículos indicados, desde que continuem em nome do executado. Ainda na hipótese acima, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Intime-se."

Mauá, 17 de maio de 2022.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

O exequente deverá recolher, em 05 dias, a taxa do bloqueio Renajud, no valor de R\$ 16,00. Após a verificação de que o veículo encontra-se em nome do executado e a efetivação do bloqueio, será expedido o mandado retro determinado.

Nada Mais. Mauá, 23 de maio de 2022. Eu, ____, Deise Izepe de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0429/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)	D.J.E
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O exequente deverá recolher, em 05 dias, a taxa do bloqueio Renajud, no valor de R\$ 16,00. Após a verificação de que o veículo encontra-se em nome do executado e a efetivação do bloqueio, será expedido o mandado retro determinado."

Mauá, 23 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0429/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/05/2022. Considera-se a data de publicação em 25/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)

Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "O exequente deverá recolher, em 05 dias, a taxa do bloqueio Renajud, no valor de R\$ 16,00. Após a verificação de que o veículo encontra-se em nome do executado e a efetivação do bloqueio, será expedido o mandado retro determinado."

Mauá, 24 de maio de 2022.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE
MAUÁ/SP**

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

REQUERIDO: ISRAEL DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTOES –
PROAUTO**, qualificada nos autos em epígrafe por intermédio de sua procuradora que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do comprovante de recolhimento de custas, a fim de dar regular cumprimento ao feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

Silvio Jorge Mafaldo Junior
OAB/MG 158.450

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022052690505241
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Israel de Oliveira			12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024267620218260348	5ª Vara Cível Mauá	31310-350	
Endereço	Código		
Rua Adma Sabá Paiva, número 189, Ouro Preto, BH/MG	120-1		
Histórico	Valor		
Exeqte Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO Exectdo Israel de Oliveira	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 160051174006 112011255927 610001252416



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022052690505241
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Israel de Oliveira			12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024267620218260348	5ª Vara Cível Mauá	31310-350	
Endereço	Código		
Rua Adma Sabá Paiva, número 189, Ouro Preto, BH/MG	120-1		
Histórico	Valor		
Exeqte Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO Exectdo Israel de Oliveira	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 160051174006 112011255927 610001252416



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022052690505241
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Israel de Oliveira			12.559.261/0001-25
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024267620218260348	5ª Vara Cível Mauá	31310-350	
Endereço	Código		
Rua Adma Sabá Paiva, número 189, Ouro Preto, BH/MG	120-1		
Histórico	Valor		
Exeqte Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO Exectdo Israel de Oliveira	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 160051174006 112011255927 610001252416



001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Pagamentos de Títulos e Guias****ASSOCIACAO PROTETORA DE V****Comprovante de Pagamento****30/05/2022****Nome do Cliente:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**Linha Digitável:** 86850000000-0 16005117400-6 11201125592-7 61000125241-6**Descrição da Guia:** 2018249657**Agência:** 3.394-4**Conta Corrente:** 100.900-1**Data de Vencimento:** 27/05/2022**Data de Pagamento:** 27/05/2022**Valor Nominal:** 16,00**Valor Desconto:** 0,00**Valor Outras Deduções:** 0,00**Valor de Pagamento:** 16,00**Autenticação Eletrônica:** A.0BC.2A5.8E9.09D.0E6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **348.2022/013323-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Mauá, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos:

- Marca/Modelo: **Fiat/Linea Essence 1.8**, Placas: **EYJ3556**, Ano: **2011/2012**, Chassi: **9BD1105BDC1544146**, E
- Marca/Modelo: **M.Benz/L 1620**, Placas: **CBR7438**, Ano: **1996/1997**, Chassi: **9BM695014TB106261**,

pertencentes ao executado **ISRAEL DE OLIVEIRA**, CPF 432.864.968-04, RG 4.528.054, Rua Almerinda Ana Procópio, 19 OU 219, Jardim Estrela, CEP 09340-540, Mauá – SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Mauá, 01 de junho de 2022. Marcos Donisete de Carvalho, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Tatiana Tavares Fonseca Lopes e Frederico Gomes Lara
 Telefone Comercial: (31)93404477 e

DILIGÊNCIA: Guia nº 29791 – R\$ 95,91

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da

0002426-76.2021.8.26.0348


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

34820220133230



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAUÁ

FORO DE MAUÁ

5ª VARA CÍVEL

AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0002426-76.2021.8.26.0348
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito
Exequente: Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO
Executado: Israel de Oliveira
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 348.2022/013323-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Mauá, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos:

- Marca/Modelo: **Fiat/Linea Essence 1.8**, Placas: **EYJ3556**, Ano: **2011/2012**, Chassi: **9BD1105BDC1544146**, E
- Marca/Modelo: **M.Benz/L 1620**, Placas: **CBR7438**, Ano: **1996/1997**, Chassi: **9BM695014TB106261**,

pertencentes ao executado **ISRAEL DE OLIVEIRA**, CPF 432.864.968-04, RG 4.528.054, Rua Almerinda Ana Procópio, 19 OU 219, Jardim Estrela, CEP 09340-540, Mauá – SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Mauá, 01 de junho de 2022. Marcos Donisete de Carvalho, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Tatiana Tavares Fonseca Lopes e Frederico Gomes Lara
Telefone Comercial: (31)93404477 e

DILIGÊNCIA: Guia nº 29791 – R\$ 95,91

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da

0002426-76.2021.8.26.0348

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****5ª VARA CÍVEL**

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244,
 Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Rubens Nascimento Da Silva (26688)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 348.2022/013323-0, dirigi-me à Rua Almerinda Ana Procópio, 19, Jardim Estrela, em Mauá e, ali estando no dia 25/06/2022 às 12h10, efetuei as penhoras, as avaliações e os depósitos dos bens indicados no mandado, conforme os Autos de Penhora e Avaliação anexos. Efetuada as penhoras, avaliações e os depósitos, intimei o executado **Israel de Oliveira** pelo inteiro teor do presente mandado, que lhe li e logo após entreguei-lhe a contrafé, a qual aceitou e exarou a nota de ciência no mandado. Ante o exposto, baixo o presente mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Mauá, 28 de junho de 2022.

Total de cotas: 01 - R\$ 95,91

Guia nº 29791

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 dia(s) do mês de JUNHO de 2022,
 nesta Comarca de Muzil/SP
 em 25 / 06 / 22, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, à Rua Almerinda
Amor Procrio, 19, Jd. Estrela, Muzil/SP a fim de dar cumprimento ao respeitável
 mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, Dr.
Rodrigo Soares e respectivo Cartório,
 nos autos de: nº 0002426-76.2021.8.26.0348 a requerimento
 de: Associação Protetora de Veículos Automóveis - PROAUTO
 contra: Israel de Oliveira.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a PROCEDER A PENHORA
DO SEGUINTE VEÍCULO: UM CAMINHÃO M. BENZ/L 1620, COR
AZUL, RENAVAM 00665802838, CHASSI 9BM695014TB106261
200 (modelo 1996/1997, PLACA CBR 7438, POSSUINDO 3
EIXOS, COM VALOR ESTIMADO EM R\$ 100.000,00 (Cem
mil reais). Concretizada a PENHORA, fiz o respectivo
depósito em mãos do requerido, Sr. Israel de Oliveira,
portador do RG nº 4528054 e CPF nº 432864968-04,
o qual aceita o encargo de fiel depositário e de
tudo bem ciente ficou a respeito de suas responsa-
bilidades legais e de que não deverá zbrir mãos do
referido bem sem prévia autorização do MM. Juiz
de Direito, sob as penas da lei

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

O Oficial de Justiça

DEPOSITÁRIO

Testemunha:

Testemunha:

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 dia(s) do mês de JUNHO de 2022,
 nesta Comarca de Mauá/SP
 em 25 / 06 / 22, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, 3 Ros Almerinda
Ana Procripio, 19, Id. Estrela, Mauá a fim de dar cumprimento ao respeitável
 mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 5^a Vara Cível, Dr.
Rodrigo Soares e respectivo Cartório,
 nos autos de: nº 000 2426-70.2021.8.26.0348 a requerimento
 de: Associação Protetora de Veículos Automotres - PROAUTO
 contra: Israel de Oliveira.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a PROCEDER A PENHORA
DO SEGUINTE VEÍCULO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, COR
PRATA, PLACA EYJ 3556, chassi 9BDJ14SBDCJ544J46, ano
modelo 2011/2012, RENAVAL 00346519195, com valor
estimado em R\$ 29.574,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Concretizada a PENHORA,
fizemos o respectivo depósito em mãos do Sr. Israel
de Oliveira, portador do RG nº 4528054 e CPF 432.864.968-0,
o qual aceitou o encargo de fiel depositário e de tudo
bem ciente ficou de suas responsabilidades legais e
de que não deverá abrir mão do referido bem sem pré-
via autorização do MM. Juiz de Direito, sob as pe-
nas da lei.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

O Oficial de Justiça

DEPOSITÁRIO

Testemunha:

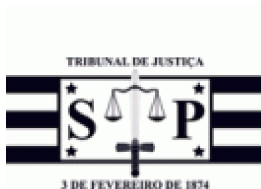
Testemunha:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****5ª VARA CÍVEL****Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244,
Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
Executado: **Israel de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o requerido apresentar impugnação. Nada Mais. Mauá, 05 de agosto de 2022. Eu, ____, Julio Francisco Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista o decurso do prazo para o executado impugnar a penhora dos veículos, conforme certificado às fls. 161, manifeste-se a exequente, em 05 dias, em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito.

Nada Mais. Mauá, 09 de agosto de 2022. Eu, ____, Deise Izepe de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0704/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)	D.J.E
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Tendo em vista o decurso do prazo para o executado impugnar a penhora dos veículos, conforme certificado às fls. 161, manifeste-se a exequente, em 05 dias, em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito."

Mauá, 10 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0704/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2022. Considera-se a data de publicação em 12/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tatiana Tavares Fonseca Lopes (OAB 166976/MG)
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista o decurso do prazo para o executado impugnar a penhora dos veículos, conforme certificado às fls. 161, manifeste-se a exequente, em 05 dias, em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito."

Mauá, 11 de agosto de 2022.



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE
MAUÁ/SP

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

EXECUTADO: ISRAEL DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTOES –
PROAUTO, qualificada nos autos em epígrafe por intermédio de sua procuradora que ao final
subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em resposta ao ato ordinatório
retro, MANIFESTAR e REQUERER o que segue:

Tendo em vista o mandado de avaliação positivo de fls.160, requer que o bem
penhorado, mais especificamente o veículo **FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA EYJ-3556**, seja
levado em hasta pública para satisfação do débito.

Por fim, requer seja retirado o nome da Procuradora **Tatiana Tavares Fonseca
Lopes, OAB/MG 166.976** dos autos, incluindo o nome dos novos Advogados, conforme Procuração
fls.118.

Nestes termos, pede deferimento.

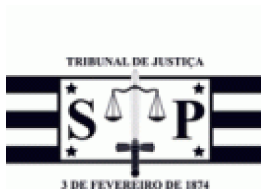
Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2022.

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Silvio Jorge Mafaldo Júnior
OAB/MG 158.450

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DESPACHO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Fls. 165:

Não havendo impugnação a penhora realizada, defiro a venda em hasta público através de leilão eletrônico.

Faculto ao exequente a indicação de leiloeiro de sua preferência, que esteja regularmente cadastrado junto ao portal de auxiliares da justiça.

Após, conclusos para estabelecimento das regras para realização do leilão.

Int.

Mauá, 18 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0739/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 165: Não havendo impugnação a penhora realizada, defiro a venda em hasta público através de leilão eletrônico. Faculto ao exequente a indicação de leiloeiro de sua preferência, que esteja regularmente cadastrado junto ao portal de auxiliares da justiça. Após, conclusos para estabelecimento das regras para realização do leilão. Int."

Mauá, 18 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0739/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/08/2022. Considera-se a data de publicação em 22/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)

Teor do ato: "Fls. 165: Não havendo impugnação a penhora realizada, defiro a venda em hasta público através de leilão eletrônico. Faculto ao exequente a indicação de leiloeiro de sua preferência, que esteja regularmente cadastrado junto ao portal de auxiliares da justiça. Após, conclusos para estabelecimento das regras para realização do leilão. Int."

Mauá, 19 de agosto de 2022.



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE MAUÁ/SP

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

EXECUTADO: ISRAEL DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO, qualificada nos autos por intermédio de sua procuradora infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer:

Às fls. 115/117 foi informado acordo formalizado entre as partes, no entanto, referida composição foi descumprida pelo executado, conforme consta as fls. 139/140.

Sendo assim, foi requerido penhora de dois veículo do executado, constrição esta realizada com êxito. Inclusive, foi autorizada hasta publica.

Acontece que o executado procurou a exequente e formulou nova proposta de acordo, o que foi aceito.

Sendo assim, tendo em vista o acordo formalizado entre as partes, requer juntada de minuta de acordo devidamente assinada.

Importante salientar que, conforme **cláusula 1.2** da presente minuta ficou acordado entre as partes que serão desconstituídas as penhoras realizadas nos veículos do executado as fls.159/160, ficando sobrestados os atos expropriatórios dos veículos de placa CBR-7438 e EYJ-3556. No entanto, deverá ser inserida a restrição de transferência ao veículo FIAT LINEA placa EYJ-3556, pois o mesmo ficará como garantidor do acordo.



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

Sendo assim, requer seja inserida **restrição de transferência no veículo de placa EYJ-3556**, até o cumprimento integral do acordo, bem como que fiquem **sobrestados os atos expropriatórios dos veículos de placa CBR-7438 e EYJ-3556**.

Por fim, requer seja suspenso o leilão eletrônico, devendo o processo ficar suspenso até o cumprimento integral do acordo.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

Silvio Jorge Mafaldo Junior
OAB/MG 158450

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -
PROAUTO
CNPJ: 12.000.301/0001-20
Departamento Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE MAUÁ/SP

PROCESSO Nº.: 0002426-70.2021.8.26.0048

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REQUERIDO: ISRAEL DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PROAUTO e ISRAEL DE OLIVEIRA, devidamente qualificadas nos autos, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seus procuradores signatários, informar sobre a realização do ACORDO para encerramento da demanda, nos seguintes termos:

1) As partes chegaram a um acordo para fim de quitação integral da dívida no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), se comprometendo o Requerido ao pagamento da seguinte forma:

1.1) Referido valor será pago em 20 (vinte) parcelas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, sendo a primeira com vencimento em 10/08/2022 e no demais com vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante quitação através de boleto bancário, cujo beneficiário será o requerente. Caso a data do vencimento das parcelas recaia em dia não útil, ficará o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

1.2) Deverão ser desconstituídas as penhoras realizadas nos veículos de propriedade do requerido às fls. 160/160, ficando obrigados os atos expropriatórios dos veículos de placa CBR-7438 e EYJ-3556. Fica acordado entre as partes a inibição de restrição de transferência apenas quanto ao veículo FIAT LINEA placa EYJ-3556, até o cumprimento integral do presente acordo, ficando o veículo como garantia.

2) O presente acordo extingue as obrigações das partes, devendo após a homologação, produzir todos os efeitos preconizados no artigo 487, III, "d" do CPC/2015, determinando-se a suspensão do feito até o pagamento total do acordo, pelo que, após, as partes não terão nada mais a reclamar dentro

Rua Adm Saba Palva, nº 189 – Bairro: Ouro Preto – Belo Horizonte – MG – Cep: 31.310-350
Telefone: (31)3490-9000– E-mail: juridico03@proauto.org.br - www.proauto.org.br



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -
PROAUTO
CNPJ: 12.000.201/0001-20
Departamento Jurídico

ou fora do juízo onde os fatos narrados no presente lido, conferindo, entre si, a mais ampla e irrevogável quitação.

3) O descumprimento do acordo por parte do Requerido ensejará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, as quais serão devidamente atualizadas, com prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta transação, valendo-se o presente termo como título executivo extrajudicial, conforme artigo 515, II do CPC/2015.

4) O presente instrumento obriga as partes, seus sucessores e herdeiros em todas as suas cláusulas, termos e condições a qualquer tempo.

5) Isto posto requerem a homologação do presente acordo nos termos estabelecidos para que surta seus efeitos jurídicos, denotando as partes do prazo recursal nos termos da lei.

Termos em que pede deferimento.

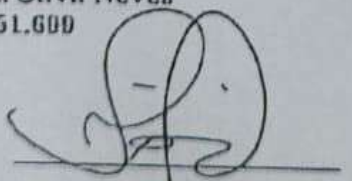
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

Silvio Jorge Mafaldo Junior
OAB/MG 158460

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Fabrizio Magno da Silva Neves
OAB/MG 161.600

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 100.000


ISRAEL DE OLIVEIRA
CPF 432.864.908-04

TESTEMUNHA:

Fanielle Alves Soares CPF 014.503.626-05

TESTEMUNHA:

Maria Cristina de Oliveira

Rua Adma Saba Palva, nº 189 - Bairro: Ouro Preto - Belo Horizonte - MG - Cep: 31.310-350
Telefone: (31)3490-9000- E-mail: juridico03@proauto.org.br - www.proauto.org.br


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mauá

FORO DE MAUÁ

5ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Soares

Vistos.

Fls. 169/170: **homologo** o acordo celebrado pelas partes, que se regerá pelas cláusulas nele existentes (fls. 171/172).

Em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo.

Decorrido o prazo necessário, o exequente deverá se manifestar sobre o prosseguimento, em cinco dias. Não haverá nova intimação para tal finalidade, sendo que, no silêncio, entender-se-á que o acordo foi integralmente cumprido e a execução será extinta.

Int.

Mauá, 22 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0749/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E
Fabrcio Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)	D.J.E
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)	D.J.E
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 169/170: homologo o acordo celebrado pelas partes, que se regerá pelas cláusulas nele existentes (fls. 171/172). Em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo. Decorrido o prazo necessário, o exequente deverá se manifestar sobre o prosseguimento, em cinco dias. Não haverá nova intimação para tal finalidade, sendo que, no silêncio, entender-se-á que o acordo foi integralmente cumprido e a execução será extinta. Int."

Mauá, 23 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0749/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/08/2022. Considera-se a data de publicação em 25/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 169/170: homologo o acordo celebrado pelas partes, que se regerá pelas cláusulas nele existentes (fls. 171/172). Em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo. Decorrido o prazo necessário, o exequente deverá se manifestar sobre o prosseguimento, em cinco dias. Não haverá nova intimação para tal finalidade, sendo que, no silêncio, entender-se-á que o acordo foi integralmente cumprido e a execução será extinta. Int."

Mauá, 24 de agosto de 2022.



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE MAUÁ/SP.

PROCESSO Nº: 0002426-76.2021.8.26.0348

EXECUTADO: ISRAEL DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROAUTO, qualificada nos autos por intermédio de sua procuradora infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Preliminarmente, vem comunicar que a parte Executada **descumpriu o acordo de fls.169/170**, realizando o pagamento de apenas UMA parcela, que tinha vencimento dia 19/09/2022 no valor de R\$ 1.000,00, sendo que seu único intento era de suspender a execução dos atos expropriatórios, bem como que fosse retirada a restrição de seu veículo de placa CBR-7438.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento do acordo, requer seja retomada a execução com a **expedição de novo mandado de penhora e avaliação dos veículos de placas CBR-7438 e EYJ-3556**, bem como que seja **mantida a restrição de transferência e circulação de ambos os veículos**.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

Referido mandado deverá ser cumprido no mesmo endereço de fls.111/112, qual seja:

➔ Rua Almerinda Ana Procópio, 19 ou 219, Jardim Estrela, CEP 09340-540, Mauá – SP.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2023.

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Silvio Jorge Mafaldo Júnior
OAB/MG 158.450

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Fls. 176/177:

Ante o descumprimento do acordo noticiado pelo exequente, mantenha-se, por ora, a restrição para transferência sobre os veículos através do RENAJUD.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos, cabendo ao exequente o prévio recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Int.

Mauá, 25 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0064/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)	D.J.E
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)	D.J.E
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 176/177: Ante o descumprimento do acordo noticiado pelo exequente, mantenha-se, por ora, a restrição para transferência sobre os veículos através do RENAJUD. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos, cabendo ao exequente o prévio recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça. Int."

Mauá, 25 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0064/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2023. Considera-se a data de publicação em 30/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)

Teor do ato: "Fls. 176/177: Ante o descumprimento do acordo noticiado pelo exequente, mantenha-se, por ora, a restrição para transferência sobre os veículos através do RENAJUD. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos, cabendo ao exequente o prévio recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça. Int."

Mauá, 27 de janeiro de 2023.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE
MAUÁ/SP**

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

REQUERIDO: ISRAEL DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTOES –
PROAUTO**, qualificada nos autos em epígrafe por intermédio de sua procuradora que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do comprovante de recolhimento de custas, a fim de dar regular cumprimento ao feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023.

Silvio Jorge Mafaldo Junior
OAB/MG 158.450

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.398004 00036.010171 4 92480000010278

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5984-6 / 950000-6

Data Emissão

27/01/2023

Vencimento

01/02/2023

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Nosso Número

Número Documento

Valor do documento

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

88443980000036010

36010

102,78

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Nome do Autor: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Nome do Réu: **Israel de Oliveira**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0002426-76.2021.8.26.0348**

Ano Processo: **2023**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.398004 00036.010171 4 92480000010278

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5984-6 / 950000-6

Data Emissão

27/01/2023

Vencimento

01/02/2023

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Nosso Número

Número Documento

Valor do documento

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

88443980000036010

36010

102,78

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Nome do Autor: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Nome do Réu: **Israel de Oliveira**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0002426-76.2021.8.26.0348**

Ano Processo: **2023**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.398004 00036.010171 4 92480000010278

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5984-6 / 950000-6

Data Emissão

27/01/2023

Vencimento

01/02/2023

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Nosso Número

Número Documento

Valor do documento

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

88443980000036010

36010

102,78

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Nome do Autor: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Nome do Réu: **Israel de Oliveira**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0002426-76.2021.8.26.0348**

Ano Processo: **2023**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.398004 00036.010171 4 92480000010278

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

01/02/2023

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

5984-6 / 950000-6

Data do Documento

Nº do documento

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

Nosso número

27/01/2023

36010

27/01/2023

28443980000036010

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

17/35

102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CPF/CNPJ: 12.559.261/0001-25

RUA RUA ADMA SABA PAIVA 189, OURO PRETO

BELO HORIZONTE -MG CEP:31310-350

Código de baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO JORGE MAFALDO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/01/2023 às 09:39, sob o número WMAU23700082843. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002426-76.2021.8.26.0348 e código 5814419.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE
MAUÁ/SP**

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

REQUERIDO: ISRAEL DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTOES –
PROAUTO**, qualificada nos autos em epígrafe por intermédio de sua procuradora que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do comprovante de recolhimento de custas, a fim de dar regular cumprimento ao feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023.

Silvio Jorge Mafaldo Junior
OAB/MG 158.450

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Fabrizio Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093

 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.398004 00036.010171 4 92480000010278	
Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5984-6 / 950000-6	27/01/2023	01/02/2023	
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ			
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento	
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	88443980000036010	36010	102,78	
Instruções			Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				
Depositante/Remetente: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			Número do Processo:	
Nome do Autor: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			0002426-76.202	
Nome do Réu: Israel de Oliveira			Ano Processo: 2023	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				

 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.398004 00036.010171 4 92480000010278	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5984-6 / 950000-6	Data Emissão 27/01/2023	Vencimento 01/02/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Nosso Número 58443980000036010	Número Documento 36010	Valor do documento 102,78	
Instruções		Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Processo: 0002426-76-2023		
Depositante/Remetente: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		Ano Processo: 2023		
Nome do Autor: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				
Nome do Réu: Israel de Oliveira				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				

 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.398004 00036.010171 4 92480000010278	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5984-6 / 950000-6	Data Emissão 27/01/2023	Vencimento 01/02/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 3 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador ASSOCIAAÃO PROTETORA DE VEÁCULOS AUTOMOTORES	Nosso Número 58443980000036010	Número Documento 36010	Valor do documento 102,78	
Instruções			Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo:	
Depositante/Remetente: ASSOCIAAÃO PROTETORA DE VEÁCULOS AUTOMOTORES			0002426-76-2023	
Nome do Autor: ASSOCIAAÃO PROTETORA DE VEÁCULOS AUTOMOTORES			Ano Processo: 2023	
Nome do Réu: Israel de Oliveira				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
			2ª via - ESCRIVÃO	

 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.398004 00036.010171 4 92480000010278		
Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 01/02/2023		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário 5984-6 / 950000-6		
Data do Documento 27/01/2023	Nº do documento 36010	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 27/01/2023	Nosso número 28443980000036010
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 102,78	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado 102,78
Pagador ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CPF/CNPJ: 12.559.261/0001-25 RUA RUA ADMA SABA PAIVA 189, OURO PRETO BELO HORIZONTE -MG CEP:31310-350					
Sacador/Avalista			Código de baixa		
			Autenticação mecânica - Ficha de Compensação		



Comprovante de Pagamento

ASSOCIACAO PROTETORA DE V

Agência: 3.394-4

Conta:

100.900-1

CNPJ/CPF: 12.559.261/0001-25

BANCO DO BRASIL

00190.00009 02844.398004 00036.010171 4 92480000010278

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Nome fantasia:

CNPJ/CPF: 51.174.001/0001-93

Pagador: ASSOCIACAO PROTETORA DE VEICUL

CNPJ/CPF: 12.559.261/0001-25

Número do documento:

Data de Vencimento:

01/02/2023

Data de Pagamento:

27/01/2023

Valor do Documento:

R\$

102,78

Desconto / Deduções:

R\$

0,00

Juros / Acréscimos:

R\$

0,00

Valor Cobrado:

R\$

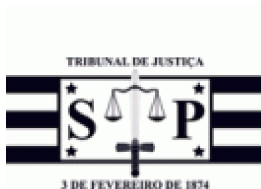
102,78

Autenticação:

E.6E2.B6F.572.02F.4FE

Data: 27/01/2023

Hora: 00:46

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****5ª VARA CÍVEL****Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244,
Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
Executado: **Israel de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ato gerado para expedição de mandado.

Nada Mais. Mauá, 01 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Deise Izepe de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **348.2023/002724-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Mauá, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos:

- Marca/Modelo: **Fiat/Linea Essence 1.8**, Placas: **EYJ3556**, Ano: **2011/2012**, Chassi: **9BD1105BDC1544146**, E
- Marca/Modelo: **M.Benz/L 1620**, Placas: **CBR7438**, Ano: **1996/1997**, Chassi: **9BM695014TB106261**,

pertencentes ao executado **ISRAEL DE OLIVEIRA**, CPF 432.864.968-04, RG 4.528.054, Rua Almerinda Ana Procópio, 19 OU 219, Jardim Estrela, CEP 09340-540, Mauá – SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Mauá, 01 de fevereiro de 2023. Marcos Donisete de Carvalho, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Frederico Gomes Lara, Fabrício Magno da Silva Neves, Sergio Antonio Silva Lopes e Silvio Jorge Mafaldo Junior
 Telefone Comercial: (31)93404477

DILIGÊNCIA: Guia nº 36010 – R\$ 102,78

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem

0002426-76.2021.8.26.0348


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

34820230027246



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

As 11:48 horas do(s) 04: dia(s) do mês de maio do ano de 2023
 _____, nesta cidade e comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a Dna Almurinda
Amo Lucio, 19. de maio onde viemos nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,
 em cumprimento ao R/ mandado junto, extraído dos autos de ação de nº 0002426-76.2021.8.26.0548
 que Associação Protetora de Veículos Automóveis - PROAUTO
 move a Israel de Oliveira

e aí sendo, após as devidas cautelas e formalidades legais, passamos a proceder a PENHORA em bens da(o) executada(o), como de fato penhorado está o seguinte Um caminhão Mercedes Benz L 1620, cor azul, 3 eixos, placas CBZ 438 ano 1996/1997, Chassi n.º 9BM 695014T106261, sem problema no motor diesel, com valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e um veículo marca Fiat, modelo Linea Estímulo I.B, placa BYJ 3556 ano 2011/2012, Chassi 9BD1105BDC1544146, em bom estado, cor prata, no valor estimado em R\$ 26.926,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais). Valor total de avaliação por estimativa R\$ 126.926,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos, cento e vinte e seis mil, noventa e sete centavos e vinte e seis milis).

E, concretizada a PENHORA fizemos o respectivo depósito em mãos

João Israel de Oliveira, RG. 4.528.054, CPF. n.º 432.864.968-04

o qual aceitou o encargo e de tudo bem ciente ficando de que não deverá abrir mãos do mesmo sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito sob as penas da lei, E, para constar, lavramos o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por nós, Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas.

O OFICIAL DE JUSTIÇA _____

O OFICIAL DE JUSTIÇA _____

OS DEPOSITÁRIOS _____

AS TESTEMUNHAS 1ª _____

2^a

PÓDER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça ao final assinado, que da PENHORA feita,

INTIMEI Israel de Oliveira

para que, querendo, apresente(m) neste Juízo a defesa que por ventura tiver (em), dentro do prazo legal, de tudo bem ciente(s) ficou(ram) aceitou(ram) cópia do presente auto.

O referido é verdade e dou fé.

Mauá, 07 de maio de 2023

[Assinatura]

O OFICIAL DE JUSTIÇA

O OFICIAL DE JUSTIÇA

OS DEPOSITÁRIOS

AS TESTEMUNHAS

[Assinaturas]

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****5ª VARA CÍVEL**

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244,
 Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

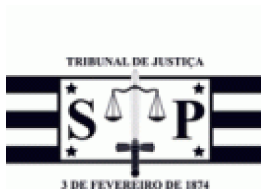
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Rosângela de Oliveira Rodrigues Silva (26696)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO e dou fé eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 348.2023/002724-6 dirigi-me ao endereço: Rua Almerinda Ana Procópio, 19 – Jd. Estrela – Mauá em 07/3/2023, às 11h48min, quando PROCEDI À PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO dos bens indicados, conforme AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO que segue digitalizado às fls.. Certifico mais que, da PENHORA feita, INTIMEI o executado Israel de Oliveira, conforme certidão no verso do mencionado auto. O referido é verdade. Mauá, 08 de março de 2023.

Número de Cotas: 1 – R\$ 102,78 (doc. 36010)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MAUÁ

FORO DE MAUÁ

5ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: maua5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
 Executado: **Israel de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé haver decorrido *in albis* o prazo para o executado apresentar impugnação à penhora dos veículos.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista o decurso do prazo para o executado impugnar a penhora dos veículos, manifeste-se a exequente, em cinco dias, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Mauá, 04 de maio de 2023. Eu, ____, Adriana Maria Sudahia, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0376/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)	D.J.E
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)	D.J.E
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Tendo em vista o decurso do prazo para o executado impugnar a penhora dos veículos, manifeste-se a exequente, em cinco dias, em termos de prosseguimento."

Mauá, 4 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0376/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2023. Considera-se a data de publicação em 08/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)

Teor do ato: "Tendo em vista o decurso do prazo para o executado impugnar a penhora dos veículos, manifeste-se a exequente, em cinco dias, em termos de prosseguimento."

Mauá, 5 de maio de 2023.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO
FORO DE MAUÁ / SP**

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

EXECUTADO: ISRAEL DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTOES
– **PROAUTO**, qualificada nos autos em epígrafe por intermédio de seus procuradores que ao final subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o retorno positivo da penhora realizada as fls. 189/190, requer que referidos veículos sejam levados a leilão.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2023.

Silvio Jorge Mafaldo Junior
OAB/MG 158450

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Vistos.

Certifique-se o prazo para o executado apresentar impugnação a penhora que recaiu sobre os veículos automotores (fls. 189/190).

Visando a futura designação de leilão digital, faculto ao exequente a indicação de leiloeiro digital de sua preferência.

Por fim, deverá o exequente pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Int.

Mauá, 11 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0398/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)	D.J.E
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)	D.J.E
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Certifique-se o prazo para o executado apresentar impugnação a penhora que recaiu sobre os veículos automotores (fls. 189/190). Visando a futura designação de leilão digital, faculto ao exequente a indicação de leiloeiro digital de sua preferência. Por fim, deverá o exequente pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Int."

Mauá, 11 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0398/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/05/2023. Considera-se a data de publicação em 15/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)

Teor do ato: "Vistos. Certifique-se o prazo para o executado apresentar impugnação a penhora que recaiu sobre os veículos automotores (fls. 189/190). Visando a futura designação de leilão digital, faculto ao exequente a indicação de leiloeiro digital de sua preferência. Por fim, deverá o exequente pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Int."

Mauá, 12 de maio de 2023.



**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –
PROAUTO**
CNPJ: 12.559.261/0001-25

Departamento Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE
MAUÁ/SP**

PROCESSO Nº 0002426-76.2021.8.26.0348

REQUERIDO: ISRAEL DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTOES –
PROAUTO**, qualificada nos autos em epígrafe por intermédio de seus procuradores que ao final
subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Preliminarmente, vem informar que não possui qualquer leiloeiro digital de
preferência para indicar e que o mesmo poderá ser indicado pelo próprio juízo.

Por fim, conforme depreende-se do portal do SENATRAN (documentos anexos),
ambos os veículos (placas EYJ-3556 e CBR-7438) apresentam restrição de transferência e débitos
oriundos de multas de trânsito.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2023.

Silvio Jorge Mafaldo Junior
OAB/MG 158.450

Frederico Gomes Lara
OAB/MG 140.331

Fabício Magno da Silva Neves
OAB/MG 151.699

Sérgio Antônio Silva Lopes
OAB/MG 199.093

Consultar Veículo



Atenção

As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados informados

Código Renavam	00665802838
Placa	CBR7438
CPF/CNPJ	432.864.968-04

Dados do Veículo	Indicadores de Situação do Veículo
Restrição-1:	Não há
Restrição-2:	Não há
Restrição-3:	Não há
Restrição-4:	Não há
Existe ocorrência de roubo/furto ativa:	Não
Existe comunicação de venda ativa?	Não
Existe restrição judicial RENAJUD?	Sim
Existe multa RENAINF?	Sim
Existe recall?	Não
Ostenta placa novo padrão? 	Não
Existe restrição PGFN?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.



Consulta RENAJUD

Dados do veículo

Placa:	CBR7438	Código RENAVAM:	00665802838
CPF/CNPJ do Proprietário:	432.864.968-04	Chassi:	9BM695014TB106261

Processos

Restrição

Data/Hora da Inclusão

Tribunal

Órgão Judiciário

Processo

TRANSFERENCIA	01/06/2022 - 09:46:43	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	5A VARA CIVEL DE MAUA	00024267620218260348
---------------	-----------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------------------

Total de restrições: 1

Total de Processos: 1

Consulta de Multas RENAINF

Dados do veículo

Placa:	CBR7438
Código RENAVAM:	00665802838
CPF/CNPJ do Proprietário:	432.864.968-04

Multas

Órgão Autuador ⌵	Infração ⌵	Auto de Infração ⌵	Nº Renainf ⌵	Local ⌵	Data e Hora ⌵	Valor da Multa ⌵	Vencimento com Desconto ⌵
262510-PREF. DE SP BRAGANCA PAULISTA	5746- TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDO PELA REGULAMENTACAO - CAMINHAO	CO04491401	05900852520	AV DOS IMIGRANTES ALT N. 1387	10/12/2021 - 09:53	R\$ 130,16	10/05/2022
000100- POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	7455-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%	R547652631	05660686702	BR-381 KM-78 UF-SP	15/08/2021 - 11:26	R\$ 130,16	12/05/2022

Total de
Infrações: 2

Consultar Veículo



Atenção

As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados informados

Código Renavam	00346519195
Placa	EYJ3556
CPF/CNPJ	432.864.968-04



Dados do Veículo	Indicadores de Situação do Veículo
Restrição-1:	Não há
Restrição-2:	Não há
Restrição-3:	Não há
Restrição-4:	Não há
Existe ocorrência de roubo/furto ativa:	Não
Existe comunicação de venda ativa?	Não
Existe restrição judicial RENAJUD?	Sim
Existe multa RENAINF?	Sim
Existe recall?	Não
Ostenta placa novo padrão? 	Não
Existe restrição PGFN?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.



Consulta RENAJUD

Dados do veículo

Placa:	EYJ3556	Código RENAVAM:	00346519195
CPF/CNPJ do Proprietário:	432.864.968-04	Chassi:	9BD1105BDC1544146

Processos

Restrição

Data/Hora da Inclusão

Tribunal

Órgão Judiciário

Processo

TRANSFERENCIA	18/02/2022 - 15:26:37	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	5A VARA CIVEL DE MAUA	00024267620218260348
---------------	-----------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------------------

Total de restrições: 1

Total de Processos: 1

Consulta de Multas RENAINF

Dados do veículo

Placa:	EYJ3556
Código RENAVAL:	00346519195
CPF/CNPJ do Proprietário:	432.864.968-04

Multas

Órgão Autuador	Infração	Auto de Infração	Nº Renainf	Local	Data e Hora	Valor da Multa	Vencimento com Desconto
271070-CET-SP	5746-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDO PELA REGULAMENTACAO - RODIZIO	JRB4488588	06300145697	RUA SENA MADUREIRA (IBIRAPUERA	22/06/2022 - 17:45	R\$ 130,16	11/10/2022
126200-DER - SP	5819-TRANSITAR COM O VEICULO EM ACOSTAMENTOS	1X 9353132	06063197192	SP 021 KM 016 METROS 000	12/03/2022 - 17:11	R\$ 880,41	20/06/2022
266890-PREF. DE SP MAUA	7587-TRANSITAR NA FAIXA OU VIA EXCLUSIVA REGULAM. P/ TRANSP. PUBL. COLETIVO PASSAG.	H00205461	06053207420	AV.BARAO DE MAUA ALT.DA PRACA	18/02/2022 - 18:29	R\$ 293,47	13/06/2022
271070-CET-SP	7587-TRANSITAR NA FAIXA OU VIA EXCLUSIVA REGULAM. P/ TRANSP. PUBL. COLETIVO PASSAG.	HTA2939757	05747010140	AV ARICANDUVA (BAIRRO-CENTRO),	05/10/2021 - 17:16	R\$ 293,47	07/04/2022

Total de
Infrações: 4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Mauá-SP - E-mail:
maua5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **0002426-76.2021.8.26.0348 - Cumprimento de sentença**
Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
Rua Adma Sabá Paiva, 189, Casa, Ouro Preto - CEP 31310-350, Belo Horizonte-MG
Executado: **Israel de Oliveira**
Rua Almerinda Ana Procópio, 19, Jardim Estrela - CEP 09340-540, Mauá-SP

Fls. 200/206:

Determino a venda do bem por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum.

Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado.

Ademais, além de promover agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois, a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica, tais como: a verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site; correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Nomeio Nomeio **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO** – sistema **Lance**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
5ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: 4555-0244, Mauá-SP - E-mail:
maua5cv@tjsp.jus.br

Judicial, considerado tecnicamente habilitado pelo Tribunal de Justiça.

O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias.

No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. O pregão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do portal do leiloeiro, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC).

O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN.

Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Int.

Mauá, 30 de maio de 2023

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0462/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)	D.J.E
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)	D.J.E
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Determino a venda do bem por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado. Ademais, além de promover agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois, a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica, tais como: a verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site; correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio Nomeio GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO sistema Lance Judicial, considerado tecnicamente habilitado pelo Tribunal de Justiça. O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. O pregão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do portal do leiloeiro, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Int."

Mauá, 30 de maio de 2023.

Intimação de nomeação - Processo nº 0002426-76.2021.8.26.0348

DEISE IZEPE DE SOUZA <disouza@tjsp.jus.br>

Ter, 30/05/2023 15:30

Para: leiloeiro@lancejudicial.com.br <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (234 KB)

Senha - Processo nº 0002426-76.2021.8.26.0348.pdf;

Processo Digital nº: 0002426-76.2021.8.26.0348**Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito****Exequente: Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO****Executado: Israel de Oliveira**

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde.

Em cumprimento à determinação do Dr. Rodrigo Soares, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria INTIMADO sobre Vossa nomeação nos autos em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho:

"Determino a venda do bem por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado. Ademais, além de promover agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois, a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica, tais como: a verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site; correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. **Nomeio GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO sistema Lance Judicial, considerado tecnicamente habilitado pelo Tribunal de Justiça.** O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. O pregão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do portal do leiloeiro, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a

minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Int."

Segue anexa a senha para acesso ao processo digital.

Atenciosamente,



DEISE IZEPE DE SOUZA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível da Comarca de Mauá/SP

Avenida João Ramalho, 111, Fórum de Mauá - Vila Noêmia - Mauá/SP - CEP: 09371-901

Tel: (11) 2388-6610 / (11) 2388-6619

E-mail: disouza@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0462/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2023. Considera-se a data de publicação em 01/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)

Teor do ato: "Determino a venda do bem por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado. Ademais, além de promover agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois, a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica, tais como: a verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site; correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio Nomeio GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO sistema Lance Judicial, considerado tecnicamente habilitado pelo Tribunal de Justiça. O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. O pregão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do portal do leiloeiro, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Int."

Mauá, 31 de maio de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MAUÁ**

Processo nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 18/09/2023 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 21/09/2023 às 14:23

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 21/09/2023 às 14:23

Encerramento do 2º Leilão: 18/10/2023 às 14:23

- 3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.**
- 4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.**
- 5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.**



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá à publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 02 de junho de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESP Nº 550

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****5ª VARA CÍVEL****AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Vistos.

Ciência às partes acerca das datas designadas para realização dos leilões, ora acolhidas: "Início do 1º Leilão: 18/09/2023 às 00:00 Encerramento do 1º Leilão: 21/09/2023 às 14:23; Início do 2º Leilão: 21/09/2023 às 14:23 Encerramento do 2º Leilão: 18/10/2023 às 14:23".

Int.

Mauá, 05 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0482/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)	D.J.E
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)	D.J.E
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes acerca das datas designadas para realização dos leilões, ora acolhidas: "Início do 1º Leilão: 18/09/2023 às 00:00 Encerramento do 1º Leilão: 21/09/2023 às 14:23; Início do 2º Leilão: 21/09/2023 às 14:23 Encerramento do 2º Leilão: 18/10/2023 às 14:23". Int."

Mauá, 6 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0482/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2023. Considera-se a data de publicação em 12/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes acerca das datas designadas para realização dos leilões, ora acolhidas: "Início do 1º Leilão: 18/09/2023 às 00:00 Encerramento do 1º Leilão: 21/09/2023 às 14:23; Início do 2º Leilão: 21/09/2023 às 14:23 Encerramento do 2º Leilão: 18/10/2023 às 14:23". Int."

Mauá, 7 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE MAUÁ- SP.

Processo nº 0002426-76.2021.8.26.0348

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença que **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PROAUTO**, move em face de **ISRAEL DE OLIVEIRA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá encerramento no dia **21/09/2023 às 14h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/10/2023 às 14h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação**.
2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br.
3. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.
4. Para regular o praxeamento do bem, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

5. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

6. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADO:

ISRAEL DE OLIVEIRA

Rua Almerinda Ana Procópio, 19, Jardim Estrela - CEP 09340-540,
Mauá-SP

7. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

8. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 13 de junho de 2023


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

5ª Vara Cível do Foro de Mauá– SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação da executada **ISRAEL DE OLIVEIRA**. O **Dr. Rodrigo Soares**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Mauá– SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0002426-76.2021.8.26.0348**, movida por **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PROAUTO** em face da referida executada, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá encerramento no dia **21/09/2023 às 14h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/10/2023 às 14h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Almerinda Ana Procópio, 19 OU 219, Jardim Estrela, CEP 09340-540, Mauá – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Israel de Oliveira.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o

arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM:

LOTE 01: UM CAMINHÃO MARCA MERCEDEZ BENZ, modelo L1620, ano de fabricação e modelo 1996/1997, placa CBR-7438, cor azul, 3 eixos, diesel, com problema no motor.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Caminhão, Mercedes Benz, modelo L1620, ano 1996/1997, cor azul.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição judiciária: BLOQ. RENAJD – TRANSFERENCIA; Restrição administrativa: VEICULO C/ BLOQUEIOS DIVERSOS (jun/23).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para mar/23 (conf. Fls.189/190).

LOTE 02: UM VEÍCULO DA MARCA FIAT, modelo Linea Essence 1.8, placa EYG-3556, ano/modelo, 2011/2012, em bom estado, cor prata.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo, Fiat, Linea Essence 1.8, ano 2011/2012, cor prata.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição judiciária: BLOQ. RENAJD – TRANSFERENCIA (jun/23).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 26.926,00 (cem mil e vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais) para mar/23 (conf. Fls.189/190).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam

encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Mauá, 13 de junho de 2023.

Dr. Emerson Norio Chinen

MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Mauá– SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****5ª VARA CÍVEL****AV. JOÃO RAMALHO, 111, Mauá-SP - CEP 09371-901****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0002426-76.2021.8.26.0348**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
Exequente: **Associação Protetora de Veículos Automotores - PROAUTO**
Executado: **Israel de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Soares**

Fls. 219/223:

Acolho a minuta do edital de leilão apresentado pelo leiloeiro.

Ciência às partes acerca das datas designadas para os leilões: "1º Leilão terá início no dia 18/09/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 21/09/2023 às 14h e 23min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 18/10/2023 às 14h e 23min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação."

Int.

Mauá, 14 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0507/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)	D.J.E
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)	D.J.E
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)	D.J.E
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 219/223: Acolho a minuta do edital de leilão apresentado pelo leiloeiro. Ciência às partes acerca das datas designadas para os leilões: "1º Leilão terá início no dia 18/09/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 21/09/2023 às 14h e 23min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 18/10/2023 às 14h e 23min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação." Int."

Mauá, 15 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0507/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/06/2023. Considera-se a data de publicação em 19/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Frederico Gomes Lara (OAB 448680/SP)
Fabrício Magno da Silva Neves (OAB 151699/MG)
Sergio Antonio Silva Lopes (OAB 199093/MG)
Silvio Jorge Mafaldo Junior (OAB 158450/MG)

Teor do ato: "Fls. 219/223: Acolho a minuta do edital de leilão apresentado pelo leiloeiro. Ciência às partes acerca das datas designadas para os leilões: "1º Leilão terá início no dia 18/09/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 21/09/2023 às 14h e 23min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 18/10/2023 às 14h e 23min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação." Int."

Mauá, 16 de junho de 2023.